



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS – 2015

BLOCO MINAS MELHOR (COLIGAÇÃO PT – PMDB – PRB – PCdoB – PTdoB – PROS – PR)	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Cristiano Silveira Deputado Doutor Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Celinho do Sinttrocel Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV – PSB – PTN – PMN – PEN – PTC – PHS – PPS – PSC – PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	Deputado Douglas Melo Deputado Glaycon Franco Deputado Roberto Andrade Deputado Thiago Cota Deputado Wander Borges

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB – PTB – PDT – PP – DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	Deputado Carlos Pimenta Deputado Dilzon Melo Deputado Felipe Attiê Deputado João Vítor Xavier Deputado Neilando Pimenta

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares



LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Bosco Deputado Cabo Júlio Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela

COMISSÕES PERMANENTES**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	Presidente
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	Presidente
Deputado João Alberto	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Fabiano Tolentino	PV – BCMG	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PPS – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Presidente
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG	
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BCMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	



MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Tito Torres	DEM – BVC	Vice-Presidente
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputado Elismar Prado	PT – BMM	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	Presidente
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BCMG	
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Paulo Lamac	PT – BMM	Presidente
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	Vice-Presidente



Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM
Deputado Ivair Nogueira	PT – BMM
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM
Deputada Arlete Magalhães	PTN – BCMG

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Presidente
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	Presidente
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Tito Torres	PSDB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	Vice-Presidente
Deputada Marília Campos	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Iran Barbosa	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	Presidente
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Tony Carlos	PMDB – BMM	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado João Vitor Xavier	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BMM	Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado Fábio Cherem	PSD – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	



Deputada Rosângela Reis	PROS – BMM
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BVC
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BCMG	
Deputado Nozinho	PDT – BVC	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado João Magalhães	PMDB – BMM	
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	Presidente
Deputado Missionário Marcio Santiago	PTB – BVC	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BVC	
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Leandro Genaro	PSB – BCMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Douglas Melo	PSC – BCMG	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB – BMM	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Presidente
Deputado Léo Portela	PR – BMM	Vice-Presidente
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	



Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM
Deputado João Alberto	PMDB – BMM
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG
Deputado Fabiano Tolentino	PPS – BCMG

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Arlen Santiago	PTB – BVC	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	Vice-Presidente
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BMM	
Deputado Ricardo Faria	PCdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Antônio Jorge	PPS – BCMG	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Fred Costa	PEN – BCMG	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PDT – BVC	Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BVC	Vice-Presidente
Deputado Professor Neivaldo	PMDB – BMM	
Deputada Celise Laviola	PMDB – BMM	
Deputado Cabo Júlio	PMDB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	
Deputada Cristina Corrêa	PT – BMM	
Deputado Emidinho Madeira	PTdoB – BMM	
Deputado	PCdoB – BMM	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	Presidente
Deputada Geisa Teixeira	PT – BMM	Vice-Presidente
Deputado Isauro Calais	PMN – BCMG	
Deputado Gil Pereira	PP – BVC	
Deputado Gustavo Corrêa	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Geraldo Pimenta	PCdoB – BMM	
Deputado Bosco	PTdoB – BMM	
Deputado Dirceu Ribeiro	PHS – BCMG	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Bonifácio Mourão	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Deiró Marra	PR – BMM	Presidente
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	Vice-Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB – BMM	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BVC	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Léo Portela	PR – BMM	
Deputado Cássio Soares	PSD – BCMG	
Deputado Arnaldo Silva	PR – BMM	
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Antônio Carlos Arantes	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Felipe Attiê	PP – BVC	Vice-Presidente
Deputado Roberto Andrade	PTN – BCMG	
Deputado Antonio Lerin	PSB – BCMG	
Deputado Fábio Avelar Oliveira	PTdoB – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BVC	
Deputado Neilando Pimenta	PP – BVC	
Deputado Anselmo José Domingos	PTC – BCMG	
Deputado Wander Borges	PSB – BCMG	
Deputado Professor Neivaldo	PT – BMM	

COMISSÃO DE ÉTICA

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BVC	Presidente
Deputado Gilberto Abramo	PRB – BMM	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Corrêa	DEM – BVC	
Deputado Agostinho Patrus Filho	PV – BCMG	
Deputado Tiago Ulisses	PV – BCMG	
Deputado Rogério Correia	PT – BMM	
Deputado Durval Ângelo	PT – BMM	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BVC	
Deputado Cristiano Silveira	PT – BMM	
Deputado Dilzon Melo	PTB – BVC	
Deputado Thiago Cota	PPS – BCMG	
Deputado Glaycon Franco	PTN – BCMG	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB – BMM	
Deputado Leonídio Bouças	PMDB – BMM	

Ouvidor-Geral: Deputado Inácio Franco

SUMÁRIO**1 – ATAS**

- 1.1 – Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – Reuniões de Comissões

2 – MATÉRIA VOTADA

- 2.1 – Plenário

3 – ORDENS DO DIA

- 3.1 – Plenário
- 3.2 – Comissões

4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 – Plenário
- 4.2 – Comissões

5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATAS****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 29/10/2015****Presidência do Deputado Ulysses Gomes**

Sumário: Comparecimento – Falta de quórum – Ordem do dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Ulysses Gomes – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Ivair Nogueira – João Alberto – João Magalhães – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 14h3min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 3/11/2015, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS, EM 27/8/2015**

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leandro Genaro, Doutor Jean Freire e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leandro Genaro, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Manoel Barretto da Rocha Neto, presidente do Serviço Geológico do Brasil do Ministério de Minas e Energia, publicado no *Diário do Legislativo* de 20/8/2015, prestando informações relativas ao Requerimento Ordinário nº 1.902/2015, que solicitou informações referentes ao resultado do estudo completo acerca das águas minerais de São Lourenço. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.233/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o funcionamento e a estrutura dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais;

nº 3.234/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões Extraordinária das Águas e de Assuntos Municipais e Regionalização para debaterem o processo de despoluição e tratamento da Lagoa da Pampulha.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2015.

Iran Barbosa, presidente – Doutor Jean Freire – João Vítor Xavier.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2015

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Geisa Teixeira e Rosângela Reis e os deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e, em virtude do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater assuntos relativos às condições de trânsito na Estrada Gorduras, localizada entre os Bairros Jardim Vitória e Bela Vitória, em Belo Horizonte, próximo a entrada do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Sabará, com acesso à BR-381, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Ana Lúcia Mello, chefe de gabinete da Administração Regional Nordeste de Belo Horizonte, representando o secretário municipal, e Maria Tereza Grossi Gonçalves Leonardo, gerente de Manutenção Viária da Administração Regional Nordeste da PBH; e os Srs. Adalberto Bahia, diretor de projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, representando o diretor-geral, Jorge Luiz Borges, coordenador do Setor de Operação e Manutenção das Redes do Distrito Leste da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG, representando a presidente, e Donizete Barbosa de Oliveira, prefeito de Mercês, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Recebidos pelo presidente e submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.261/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para debater a política abusiva de cobrança de consultas médicas por profissionais conveniados;

nº 3.262/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte para debater as alterações relativas à quantidade e ao peso de produtos ofertados ao consumidor, sem a devida informação clara, precisa e ostensiva;

nº 3.265/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão Extraordinária das Águas para debater o processo de despoluição e tratamento da Lagoa da Pampulha;

nº 3.270/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais para debater a utilização de cães no exercício da prática policial pela Equipe de Rondas Ostensivas com Cães – Rocca –, do Estado;

nº 3.272/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais para debater o primeiro curso de caça realizado durante a 86ª Semana do Fazendeiro, na Universidade Federal de Viçosa – UFV;

nº 3.274/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater a retração econômica observada no setor industrial do interior de Minas Gerais;

nº 3.276/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI –, da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 3.279/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater a venda de parcela da participação da Infraero nos terminais do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Aeroporto de Confins –;

nº 3.280/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização e da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater a tarifa cobrada nos postos de pedágio ao longo da BR-040, no Estado;

nº 3.281/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater a postergação da inauguração do Terminal 3 do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – Aeroporto de Confins –, no Estado;

nº 3.282/2015, do deputado Fabiano Tolentino, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, no Município de Divinópolis, para debater a atuação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, tendo em vista o descumprimento do Contrato de Prestação de Serviço de Esgotamento Sanitário por parte dessa empresa e o atraso no cronograma das obras da estação de tratamento de esgoto;

nº 3.283/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja encaminhado ao Governo do Estado, à Secretaria de Transportes e Obras Públicas – Setop – e à Secretaria de Estado, Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências com vistas à execução, em caráter emergencial, de obras de saneamento e de pavimentação na Avenida Sanitária, no Município de Brumadinho, com a devida previsão de dotação orçamentária;

nº 3.284/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja encaminhado à Associação Mineira de Defesa do Ambiente – AMDA – pedido de informações sobre o Programa de Pagamentos de Serviços Ambientais do qual é gestora, principalmente sobre os projetos que envolvem a proteção da mata ciliar e da preservação de nascentes;

nº 3.285/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências visando ao pleno atendimento dos serviços do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em todas as comunidades do Município de Brumadinho;

nº 3.286/2015, das deputadas Rosângela Reis e Geisa Teixeira e dos deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências com vistas a melhorias nas condições de tráfego e trânsito na Estrada Gorduras, que dá acesso à BR-381;

nº 3.287/2015, das deputadas Rosângela Reis e Geisa Teixeira e dos deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicitam seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para reforço policial na Estrada Gorduras, tendo em vista o alto índice de assaltos e objetivando aumentar a segurança da população da região e de motoristas e pedestres que utilizam essa importante via de acesso à BR-381;

nº 3.288/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização no Distrito de Monte Verde para debater os efeitos práticos produzidos pela Lei nº 17.110, de 1º de novembro de 2007, que reconheceu o distrito como estância climática.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2015.

Wander Borges, presidente – Dalmo Ribeiro Silva – Geisa Teixeira.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 15/9/2015

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Felipe Attiê e Geraldo Pimenta (substituindo o deputado Fábio Avelar Oliveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Nozinho. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Geraldo Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. Vitor Valverde, publicado no *Diário do Legislativo* em 3/9/2015. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.099 e 2.162/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.198/2015, dos deputados Tony Carlos, Antônio Carlos Arantes, Leonídio Bouças, Arnaldo Silva e Felipe Attiê, em que solicitam seja encaminhado ao governo do Estado de Minas Gerais pedido de providências para interceder junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na revisão da recente decisão que declarou inconstitucional o art. 67 do Novo Código Florestal Federal, que permite o registro de reserva legal em percentual inferior à 20% da área do imóvel às propriedades rurais que detinham, em 22/7/2008, até quatro módulos fiscais;

nº 3.530/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.817/2015, que altera a Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências;

nº 3.531/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e da Comissão de Minas e Energia para debater com os órgãos governamentais e com a Cemig



a bioeletricidade com vistas à solução de entraves, como a falta de estrutura da rede e negociações das conexões das empresas do setor sucroenergético;

nº 3.532/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a continuação da parceria público-privada disposta na Lei nº 18.038, de 2009, que define diretrizes para a formalização de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada;

nº 3.533/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja encaminhado ao governo do Estado pedido de providências para que se cumpra o Decreto nº 45.229, de 2009, que prevê a obrigatoriedade do uso do etanol na frota pública do Estado de Minas Gerais;

nº 3.534/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Além Paraíba para debater a situação que envolve o Regime de Tributação Especial concedido às empresas atacadistas do Estado, contido na Resolução nº 4.800, da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;

nº 3.535/2015, do deputado Nozinho, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Santa Bárbara para debater os gargalos e as potencialidades do turismo com foco nos negócios e seu desenvolvimento na região de influência das Serras do Caraça e da Piedade;

nº 3.536/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.817/2015, que altera a Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Agostinho Patrus Filho – Roberto Andrade – Fábio Avelar Oliveira – Tito Torres.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS MULHERES NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/9/2015

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Rosângela Reis, Geisa Teixeira e Ione Pinheiro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita às senhoras deputadas que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater a igualdade de gênero e a participação das mulheres nos espaços de poder, bem como a ampliação da representação política feminina na política institucional e discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir Ana Amélia de Melo Medeiros, secretária municipal de Assistência, representando o prefeito municipal de Paracatu; João Archanjo Mendes Santiago, presidente da Câmara Municipal de Paracatu; Uadir Pedro Martins de Melo, prefeito municipal de Natalândia e presidente da Associação Mineira dos Municípios do Noroeste de Minas Gerais – Amnor; Vereadora Eloisa Rodrigues Cunha, procuradora Especial da Mulher da Câmara Municipal de Paracatu e presidente municipal do PMDB Mulher; Sidiléia Aparecida de Jesus Almeida, presidente do Conselho da Mulher de Paracatu; Adelino José Rodrigues da Silva, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paracatu; vereador João Batista dos Santos, da Câmara Municipal de Paracatu; vereadora Marli Ribeiro da Câmara Municipal de Paracatu; vereador Marlon Gouveia Coimbra, da Câmara Municipal de Paracatu; João Batista Vaz da Costa, diretor regional da Sedese-Paracatu; vereador Hamilton Batista Coelho, da Câmara Municipal de Paracatu; que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência, na qualidade de uma das autoras do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra à deputada Geisa Teixeira, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.596/2015, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Geisa Teixeira, em que solicitam seja formulada manifestação de apoio da Comissão Extraordinária das Mulheres à Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros, que acrescenta o art. 16-A à Constituição Federal, para determinar a paridade de gêneros nos assentos da Câmara dos Deputados, assembleias legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e câmaras municipais;

nº 3.597/2015, das deputadas Rosângela Reis, Ione Pinheiro e Geisa Teixeira, em que solicitam seja realizada visita ao secretário de Estado de Saúde para solicitar maior aporte de recursos às políticas públicas de saúde voltadas às mulheres.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Rosângela Reis, presidente – Cristina Corrêa – Geisa Teixeira.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015

Às 10h6min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Wander Borges, Dalmo Ribeiro Silva e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.464/2015.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.701/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater a proposta de construção do Complexo do Aeródromo Civil Público do Vetor Sul, no Município de Nova Lima;

nº 3.702/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Saúde para debater o corte orçamentário nos setores e subsetores da área da saúde no Estado de Minas Gerais;

nº 3.703/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado ao prefeito municipal de Mirai pedido de informações sobre a existência de projeto de construção da capela mortuária, o cronograma de obras e os motivos pelos quais ainda não foram iniciadas;

nº 3.704/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 666/2015, que altera a Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências;

nº 3.705/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Complexo Viário Sul, entre Belo Horizonte e Nova Lima.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Fred Costa, presidente – Wander Borges – Geisa Teixeira – João Leite.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015

Às 10h36min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gil Pereira, Tony Carlos e Dilzon Melo (substituindo o deputado João Vítor Xavier, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Bonifácio de Andrada, deputado federal, e Mauro Borges Lemos, presidente da Cemig (2). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.706/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada visita à Secretaria de Estado de Fazenda para debater a assinatura, pelo governo de Minas Gerais, do Convênio nº 6, de 5 de abril de 2013, com o Conselho Nacional de Política Fazendária, ressaltando-se que já foi encaminhado pedido de providências para assinatura desse convênio através do Requerimento nº 3.149/2015;

nº 3.707/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a transposição do Rio São Francisco, detalhando-se os estudos de revitalização da bacia, principalmente no Estado;

nº 3.708/2015, do deputado Gil Pereira, em que solicita seja realizada visita à Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo a fim de conhecer os financiamentos feitos aos agricultores para a aquisição de equipamentos para uso da energia fotovoltaica;

nº 3.709/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a recuperação dos afluentes da Bacia do Médio São Francisco, bem como o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

nº 3.710/2015, do deputado Carlos Pimenta, em que solicita seja encaminhado ofício às secretarias de Estado, aos deputados estaduais e federais e aos ministros de Estado informando que o “Resumo Executivo do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros, Unidade SF-9”, que contempla o diagnóstico, o prognóstico e o plano de ação das intervenções necessárias para recuperação da bacia, se encontra disponível no *site* da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O deputado Carlos Pimenta entrega ao presidente CD contendo o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros, Unidade SF-9. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Gil Pereira, presidente.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Agostinho Patrus Filho, Fábio Cherem, Antônio Carlos Arantes (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC) e Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Agostinho Patrus Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no Diário do Legislativo nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Altamir de Araujo Rôso Filho, secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico (17/9/2015); e Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, superintendente Administrativo Adjunto do Tribunal de Justiça (18/9/2015). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário.



Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.078/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Gustavo Corrêa). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.424, 2.425 e 2.521/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.643/2015. É recebido pelo presidente e aprovado o Requerimento nº 3.711/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações a respeito da localização e situação dos imóveis que pertenciam à extinta Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – Febem – a fim de subsidiar ações destinadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente por parte do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

João Magalhães, presidente – Cristina Corrêa – Thiago Cota – Ivair Nogueira.

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do Bloco Verdade e Coerência), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os impactos da Resolução nº 556, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran –, de 17/9/2015, que tornou facultativo o uso de extintor de incêndio para automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada, sobre os postos de trabalho no Estado, em virtude da grande quantidade de indústrias que fabricam o equipamento, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. João Batista Silva, vice-prefeito municipal de Extrema, representando Luiz Carlos Bergamin, prefeito municipal; Victorio Di Napoli Filho, assessor técnico da Associação Brasileira das Indústrias de Equipamentos contra Incêndios e Cilindros de Alta Pressão – Abiex; Gustavo Tenório, assessor jurídico da Associação Brasileira das Indústrias de Equipamentos contra Incêndios e Cilindros de Alta Pressão – Abiex; e Márcio José Vieira, vereador da Câmara Municipal de Extrema, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Em seguida, a presidência passa a direção dos trabalhos para o deputado Dalmo Ribeiro Silva, e, em seguida, o deputado Celinho do Sinttrocel retira-se da reunião. Logo após, a presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015

Às 15h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Elisa Smaneoto, diretora de Gestão Interna do Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento da Presidenta da República (20/8/2015), e Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil (3/10/2015). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.405/2015, em turno único, do qual designou como relator o deputado Elismar Prado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.712/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para alterar o itinerário da linha 4108, com instalação de roteiros e pontos de parada na Rua Otávio Coelho de Guimarães, de modo a atender os usuários da Associação Mineira de Reabilitação – AMR;

nº 3.713/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado à BHTrans pedido de providências para ampliação dos espaços reservados a cadeiras de rodas nos ônibus, notadamente nos veículos que atendem diariamente os usuários dos serviços de reabilitação, como os das linhas 4103 e 4108;

nº 3.714/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que atue nos Municípios de Ribeirão das Neves e Belo Horizonte com vistas a viabilizar o transporte de saúde para as pessoas com deficiência usuárias dos serviços de reabilitação em Belo Horizonte, em especial dos serviços da Associação Mineira de Reabilitação – AMR;

nº 3.715/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania pedido de providências para a implementação de políticas de apoio à criação de conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa com deficiência em todo o Estado.



Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Elismar Prado – Arnaldo Silva.

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/10/2015

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Bonifácio Mourão e Dilzon Melo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a crise que assola a Política Estadual de Segurança Pública, notadamente em razão da falta de investimentos necessários a sua melhor estruturação, tendo em vista a aprovação por esta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 1.659/2015, a solicitar as providências cabíveis com relação ao fato e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Eduardo Machado Costa, desembargador da 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e Gladyston Martins Andrade, diretor de Planejamento Setorial da Polícia Civil de Minas Gerais, representando o chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida concede a palavra ao deputado João Leite. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite – Cabo Júlio.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/10/2015

Às 10h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Inácio Franco e Dilzon Melo, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, a presidência, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos deputados que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a exposição, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, das conclusões sobre o desflorestamento em Minas Gerais. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Luciano Luz Badini Martins, publicado no *Diário do Legislativo* em 26/9/2015. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os seguintes convidados: Sra. Fernanda Teixeira Silva, diretora de Desenvolvimento e Conservação Florestal do IEF, representando o Sr. Sávio de Souza Cruz, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Sra. Adriana Araujo Ramos, diretora-geral do IEF; Srs. Wagner Soares Costa, gerente de Meio Ambiente da Fiemg; Olavo Machado Júnior, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Carlos Alberto de Oliveira, analista da Assessoria de Meio Ambiente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Roberto Simões, presidente; Eduardo Nascimento, consultor da Fetaemg, representando o Sr. Wilson Luiz da Silva, presidente da Fetaemg; Marcelo da Fonseca, subsecretário de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Sra. Maria Dalce Ricas, superintendente executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente; Srs. Heitor Soares Moreira, superintendente de Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Bruno Zuppo Janucci, diretor de Fiscalização dos Recursos Florestais da Semad, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projeto de Lei nºs 2.086/2015 (relator: deputado Inácio Franco) e 2.187/2015 (relatora: deputada Marília Campos), que receberam parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pelo presidente e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.729/2015, dos deputados Dilzon Melo, Cássio Soares e Inácio Franco, em que solicitam seja encaminhado ao Sistema Estadual de Meio Ambiente pedido de providências para a criação de um grupo de trabalho para estudar meios mais eficazes de fiscalização das áreas sujeitas ao desflorestamento no Estado, com a participação do governo e da sociedade civil, em especial a Semad, o IEF, o Igam, a Seapa, a Seda, a Emater, a Polícia Militar Ambiental e a Embrapa;

nº 3.730/2015, dos deputados Cássio Soares, Dilzon Melo, Inácio Franco e Carlos Pimenta, em que solicitam seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre a origem dos desmatamentos detectados no período de 2011 a 2015;

nº 3.731/2015, dos deputados Cássio Soares, Inácio Franco e Dilzon Melo, em que solicitam seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a política pública para fiscalização e controle do desmatamento no Estado;

nº 3.732/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Cássio Soares, Dilzon Melo e Inácio Franco, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam mantidos os compromissos assumidos para a concessão dos incentivos financeiros previstos pelo programa Bolsa Verde;

nº 3.733/2015, dos deputados Cássio Soares, Dilzon Melo, Inácio Franco e Carlos Pimenta, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o Estado assumira a gestão das unidades de conservação já criadas;

nº 3.734/2015, dos deputados Cássio Soares e Dilzon Melo, em que solicitam seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater e avaliar a implementação do Cadastro Ambiental Rural;

nº 3.735/2015, dos deputados Cássio Soares e Dilzon Melo, em que solicitam seja incluído no *site* da Assembleia o “Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros”, para livre acesso do público;

nº 3.736/2015, dos deputados Carlos Pimenta, Cássio Soares e Dilzon Melo, em que solicitam seja realizada reunião, com a participação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para debater e avaliar os entraves administrativos e demais obstáculos para a celeridade da tramitação dos licenciamentos ambientais;

nº 3.737/2015, dos deputados Cássio Soares e Dilzon Melo, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para a adoção, como áreas prioritárias de fiscalização, dos municípios com maior incidência histórica de desflorestamento; a priorização do fomento à adoção de sistemas agroecológicos de produção associados a outras práticas sustentáveis; a promoção de fóruns municipais envolvendo os poderes públicos municipais e a sociedade civil nos dez maiores municípios desmatados para discussão do desflorestamento, com o objetivo de encontrar alternativas econômicas para o problema; a priorização e a regularização fundiária de unidades de conservação; e a inserção na gestão ambiental rural do Estado da base cartográfica do Cadastro Ambiental Rural e das áreas inscritas no Plano de Recuperação Ambiental como referência para o acompanhamento e a fiscalização ambiental.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Marília Campos, presidente.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/10/2015

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro e o deputado Elismar Prado (substituindo o deputado Bosco, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Cristina Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* do Sr. José Moreira de Souza, presidente da Comissão Mineira de Folclore, informando que Minas Gerais foi escolhida para sediar o XVII Congresso Brasileiro de Folclore, a ser realizado em Belo Horizonte, em 2016, e solicitando apoio desta comissão junto à ALMG para sua realização; e do Centro Cultural Virtual Seráquê?, informando a realização e produção do 4º Encontro Rede Terreiro Contemporâneo de Dança, de 13 a 18/10/2015, na cidade de Uberlândia. Comunica também o recebimento de ofício da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária Adjunta de Casa Civil, publicado no *Diário do Legislativo* em 3/10/2015. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 2.328/2015, em turno único (Bosco), Projeto de Lei nº 2.125/2015, em turno único (Cristina Corrêa), Projeto de Lei nº 2.267/2015, em turno único (Ione Pinheiro), Projeto de Lei nº 2.458/2015, em turno único (Thiago Cota), Projeto de Lei nº 2.153/2015, em turno único (Wander Borges). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.335, 2.336, 2.337, 2.389, 2.390, 2.404, 2.519 e 2.540/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos e aprovados pela presidente os seguintes requerimentos:

nº 3.738/2015, do deputado João Alberto, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os Srs. Laércio Beethoven, Ronaldo Tobias, Túlio Fernandes, Hendrick Souza e com a Banda Capitália, vencedores do 30º Festival da Canção de Turmalina, e com o Sr. Zilmar Pinheiro Lopes, prefeito municipal de Turmalina, pela organização do evento de relevante importância para a valorização da música;

nº 3.739/2015, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública no Distrito de Ravena, em Sabará, para debater as ações de reforma e restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção;

nº 3.740/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública em Betim, para debater a situação do Teatro Municipal Newton Amaral Franco, cujas obras de construção encontram-se paralisadas;

nº 3.741/2015, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a necessidade de elaboração de plano de reforma e restauração da Igreja Nossa Senhora do Ó, em Sabará;

nº 3.742/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre a manutenção do Teatro da Cidade e do Teatro Kléber Junqueira, cujas atividades estão suspensas;

nº 3.743/2015, das deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro, e dos deputados Bosco, Thiago Cota, Wander Borges e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja repassada à Secretaria de Cultura a posse do prédio da antiga cadeia pública de Teófilo Otôni, de forma a permitir que a referida secretaria revitalize o próprio público e o coloque à disposição dos grupos teatrais do município e região;



nº 3.744/2015, das deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro, e dos deputados Bosco, Thiago Cota, Wander Borges e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado às Secretarias de Planejamento e Gestão e de Cultura pedido de providências para que sejam realizados estudos para a identificação de imóveis ociosos pertencentes ao Estado que possam ser objeto de doação a municípios ou de cessão de uso a entidades da sociedade civil, com a finalidade de abrigar atividades culturais;

nº 3.745/2015, das deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro, e dos deputados Thiago Cota, Bosco, Glaycon Franco e Wander Borges, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Cultura pedido de providências solicitando apoio à consolidação do Pronatec Cultura; lançamento de editais de financiamento da cultura que atendam às demandas do interior do Estado; nomeação de pessoas com conhecimento técnico específico para os cargos públicos da área cultural; apoio às ações a serem desenvolvidas pela Superintendência de Interiorização da Secretaria de Cultura, notadamente ações relacionadas ao teatro; implantação, em conjunto com a Secretaria de Educação, na rede pública estadual de ensino, das aulas de teatro, que integram o conteúdo artes, de caráter obrigatório, conforme dispõe o § 2º do art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; busca de mecanismos que facilitem a contrapartida de 20% do valor do projeto, exigida no Fundo Estadual Cultural; aumento da participação de grupos do interior em cargos do Conselho Estadual de Cultura, conforme estudos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura para a mudança na legislação pertinente ao conselho; realização de estudos necessários ao fornecimento de suporte técnico e financeiro aos festivais de teatro; inclusão no Plano Estadual de Cultura da ação “criar mecanismos que facilitem o intercâmbio entre os grupos teatrais do Estado” e dinamização dos editais que tratam do tema; e apoio e suporte técnico à reestruturação da Fetemig;

nº 3.748/2015, do deputado Geraldo Pimenta, em que solicita seja realizada visita ao Teatro Municipal Newton Amaral Franco, em Betim, cujas obras de construção estão paralisadas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Bosco, presidente – Ione Pinheiro – Wander Borges.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/10/2015

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Geraldo Pimenta (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM) e Professor Neivaldo (substituindo o deputado Paulo Lamac, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Professor Neivaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Resolução nº 11/2015 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Professor Neivaldo, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.612/2015 (relator: deputado Paulo Lamac), que recebeu parecer por sua aprovação, votando “sim” os deputados Cristiano Silveira, Geraldo Pimenta e Professor Neivaldo e não se registrando voto contrário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.465/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos e, submetidos a votação, cada um por sua vez, aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.768/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja encaminhado ofício ao presidente da Assembleia Legislativa solicitando que o documentário “Dublê de Eletricista”, que trata da terceirização no setor elétrico, seja apresentado durante pronunciamento do deputado Rogério Correia no Plenário desta Casa;

nº 3.769/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita sejam encaminhadas ao governador do Estado, ao presidente da Cemig, ao presidente da Câmara dos Deputados, ao presidente do Senado Federal, ao diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica e ao presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais as notas taquigráficas da 21ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 2/10/2015, e cópias do documentário “Dublê de Eletricista”, que trata da terceirização no setor elétrico;

nº 3.770/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.223/2015, que dispõe sobre política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado, tendo em vista a garantia dos direitos fundamentais;

nº 3.771/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para priorizar, com disponibilização de recursos necessários, a elaboração de plano estadual de enfrentamento ao homicídio de jovens, a partir de ação conjunta e da colaboração da sociedade, nos termos recomendados no relatório final da comissão parlamentar de inquérito instaurada na Câmara dos Deputados para investigar a violência contra jovens negros e pobres;

nº 3.773/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao delegado regional de São João del-Rei pedido de providências para apuração de supostas ameaças sofridas por membros do movimento LGBT desse município;

nº 3.774/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Hospital Mário Penna, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre o número de pacientes atendidos nessa unidade, nos últimos cinco anos, que têm como local de nascimento ou de residência o Município de Paracatu, indicando o tipo de câncer diagnosticado;



nº 3.775/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça, ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para apuração de suposto ataque de fazendeiro e pistoleiros à comunidade de Cabeceira do Piabanha, no Município de Salto da Divisa;

nº 3.776/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social pedido de providências para apuração de supostos atos abusivos que estariam sendo praticados por policiais militares de Nanuque, bem como eventual conflito entre a PMMG e a Polícia Civil, conforme documentação anexa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente – Carlos Pimenta – Professor Neivaldo.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

Foi mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.717/2015, do governador do Estado.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/11/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembleia que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais que perdeu o prazo para emitir parecer sobre a Emenda nº 1.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 266/2015, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFN-MG – o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 425/2015, do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.405/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2015, do deputado Adalever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 265/2015, do deputado Inácio Franco, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.109/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.196/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.618/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 361/2015, do deputado Inácio Franco.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 31/2015, do deputado Paulo Lamac; 1.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 793/2015, do deputado Wander Borges; 2.868/2015, do deputado Ulysses Gomes; 360/2015, do deputado Fred Costa; 382/2015, do deputado Paulo Lamac; 383/2015, do deputado Fred Costa; 2.917/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

No 1º turno: Projeto de Resolução nº 3/2015, do deputado Arlen Santiago; Projetos de Lei Complementar nºs 42 e 3/2015, do deputado Cabo Júlio; Projetos de Lei nºs 319/2015, do deputado Fred Costa; 712/2015, do deputado Gustavo Valadares; 780/2015, do deputado Cabo Júlio; 1.271/2015, do deputado Roberto Andrade; 2.252/2015, do Tribunal de Justiça; 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça; 2.838/2015, do governador do Estado; 69/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 84/2015, do deputado Fred Costa; 480/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 487/2015, do deputado Arlen Santiago; 495 e 496/2015, do deputado Fred Costa; 527/2015, do deputado Paulo Lamac; 686/2015, do deputado Fábio Cherem; 687/2015, do deputado Roberto Andrade; 788/2015, do deputado Gil Pereira; 969/2015, do deputado Gustavo Valadares; 1.014/2015, do deputado Lafayette de Andrada; 1.145/2015, do deputado Isaura Calais; 1.406/2015, do deputado Carlos Henrique; 1.566/2015, do deputado João Leite; 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo; 1.765/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 1.834/2015, dos deputados Alencar da Silveira Jr. e Tiago Ulisses; 1.839/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.272/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.273/2015, do governador do Estado; 2.277 e 2.280/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.790/2015, do deputado Cássio Soares; 2.856/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 2.918/2015, do deputado Bosco; 2.929/2015, do deputado Fábio Avelar Oliveira; 2.934/2015, do deputado Hely Tarquínio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.219/2015, da deputada Rosângela Reis; 1.256/2015, do deputado Léo Portela; 2.249/2015, da deputada Rosângela Reis; 2.318/2015, do deputado Vanderlei Miranda; 2.589/2015, do deputado Gustavo Valadares; 2.891/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.892/2015, do deputado Iran Barbosa; 2.893/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 2.898/2015, do deputado Iran Barbosa; 2.901/2015, do deputado Ricardo Faria; 2.908/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 2.915/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.925/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.927/2015, do deputado Tony Carlos; 2.928/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.932/2015, do deputado Antônio Lerin; 2.935/2015, do deputado Durval Ângelo; 2.939/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 2.940/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.941/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel; 2.942/2015, do deputado João Magalhães; 2.944/2015, do deputado Rogério Correia; 2.945/2015, do governador do Estado; 2.947/2015, do deputado Cássio Soares; 2.948 e 2.949/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.950/2015, do deputado Roberto Andrade; 2.959/2015, do deputado Thiago Cota; 2.960 e 2.961/2015, do deputado João Vítor Xavier; 2.963/2015, do deputado Roberto Andrade; 2.964/2015, do deputado Tiago Ulisses; 2.968/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.973/2015, do deputado Wander Borges; 2.974/2015, do deputado Dirceu Ribeiro; 2.977/2015, do deputado Tiago Ulisses. Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.132/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.



Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Em turno único: Projetos de Lei nºs 964/2015, do deputado André Quintão; e 2.616/2015, do deputado Noraldino Júnior.
Requerimentos nºs 2.693/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.719, 2.720, 2.722, 2.723, 2.724, 2.726 e 2.727/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.576/2015, do deputado Wander Borges.

Requerimento nº 2.751/2015, da Comissão de Participação Popular.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.912/2015, da deputada Geisa Teixeira.

Requerimento nº 2.752/2015, do deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Audiência pública para debater temas relacionados às políticas de saúde na macrorregião de saúde Centro-Sul do Estado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 4/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembleia para as 9 e as 18 horas do dia 4 de novembro de 2015, destinadas, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; e na 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; do Projeto de Lei Complementar nº 1/2015, do deputado Fred Costa, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; e dos Projetos de Lei nºs 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica; 265/2015, do deputado Inácio Franco, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população; 266/2015, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFN-MG – o imóvel que especifica; 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica; 425/2015, do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona; 484/2015, do deputado Cabo Júlio, que altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências; 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas; 974/2015, do deputado Braulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica; 1.006/2015, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica; 1.015/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., que acrescenta dispositivos à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente a linguagem codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras –; 1.088/2015, do deputado Sávio Souza Cruz, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 18.707, de 7 de janeiro de 2010; 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica; 1.109/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caparaó o trecho de rodovia que especifica; 1.196/2015, do deputado Tito Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Rodeiro o trecho de rodovia que especifica; 1.405/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica; 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros; 1.618/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia; e 1.675/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/11/2015, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Vanderlei Miranda, Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/11/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único do Projeto de Lei nº 361/2015, do deputado Inácio Franco, para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado, para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 1.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 1.628/2015, do deputado Duarte Bechir, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco a deputada Cristina Corrêa e os deputados Agostinho Patrus Filho, Cabo Júlio, Fábio Cherem, Gustavo Corrêa e Gustavo Valadares, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 4/11/2015, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os pareceres para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, e 2.353/2015, do procurador-geral de Justiça, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

João Magalhães, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

“MENSAGEM Nº 91/2015*”

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras e Senhores Deputados,

Encaminho a Vossas Excelências, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A proposição visa adequar aspectos formais de identificação das prioridades e metas da administração pública estadual, da estrutura do orçamento e rever a meta fiscal de 2016, de modo que esta reflita a atualização dos parâmetros macroeconômicos nacionais e seu impacto na economia mineira, em especial a expressiva queda nas projeções de arrecadação do ICMS.

Observa-se que a meta apresentada encontra-se em consonância com as projeções mais recentes submetidas no projeto da Lei Orçamentária Anual de 2016, em tramitação nesta Casa legislativa, mantendo o compromisso com a responsabilidade e a transparência fiscal.

Por fim, informo a Vossas Excelências que os motivos das alterações propostas estão detalhados na Exposição de Motivos assinada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão que, para melhor compreensão do conteúdo do projeto, faço anexar a esta Mensagem.

Reitero a Vossas Excelências as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015.

Senhor Governador,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 21.736, de 04 de agosto de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO visa, principalmente, rever a meta fiscal de 2016 para que esta reflita a atualização dos parâmetros macroeconômicos nacionais e seu impacto na economia mineira e torne-se compatível com as projeções mais atualizadas apresentadas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

A previsão de crescimento da economia brasileira para o ano de 2015 foi revisada para baixo nos meses seguintes à publicação da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2016. A redução do ritmo de crescimento afetou as receitas orçamentarias, em especial a arrecadação do ICMS, principal tributo e receita do Estado de Minas Gerais.

Além disso, o crescimento do PIB para 2016, inicialmente previsto em 1,3%, foi revisto para uma taxa negativa de -1,43%, de acordo com as expectativas de mercado expressas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 23 de outubro de 2015.

No tocante às receitas patrimoniais, considerando perspectivas também realistas, adotou-se no PLOA 2016 projeções mais adequadas ao cenário atual, sem prejuízo dos esforços contínuos do Governo para viabilizar receitas alternativas.

Em relação às despesas, os esforços quanto a sua limitação, quando da elaboração do PLOA 2016, encontraram restrições nas despesas obrigatórias, em especial as aplicações mínimas constitucionais e a folha de pagamento, gerando um orçamento deficitário.

Nesse sentido, propõe-se a revisão da meta fiscal originalmente definida para 2016, mantendo a diretriz de Vossa Excelência de zelo pela responsabilidade e transparência fiscal, considerando que os mecanismos de ampliação de receitas e limitação de despesas vislumbrados no curto prazo não serão suficientes para romper com tamanho distanciamento.

Em relação às metas fiscais do Estado, merecem destaque as seguintes informações:

a) Crescimento da Receita: Para 2016, o crescimento originalmente previsto de 7,9% em relação à LOA de 2015 foi revisto para 2,1%. O valor original de R\$87,8 bilhões foi revisto para R\$83,1 bilhões.

b) ICMS: Trata-se da principal fonte de receita tributária. Para 2016, o crescimento anteriormente estimado em 7,8% em relação à LOA 2015 foi revisto para -0,4%. O valor original de R\$43,7 bilhões foi revisto para R\$40,4 bilhões.

c) Resultado Primário: Diante deste cenário de diminuição de receitas e rigidez de despesas, o novo resultado primário previsto para 2016 é de R\$ -4,9 bilhões.



A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO também visa adequar a forma de identificação das prioridades e metas da administração pública que ocorrerá, nos termos do Projeto de Lei do PPAG 2016-2019, nas ações (projetos, atividades e operações especiais). Assim, estas passam a ter uma identificação quanto ao seu tipo – Identificador de Ação Governamental – que caracteriza sua priorização. Considera-se que as prioridades, atribuídas em ações, são mais eficazes na comunicação com a sociedade, além de permitir uma gestão mais próxima das entregas efetivas por meio de um monitoramento geral ou intensivo.

10. Por fim, ressalta-se a importância do presente Projeto de Lei para fins de compatibilização da meta fiscal com as projeções mais atualizadas e refletidas no Projeto de Lei Orçamentaria Anual de 2016.

Respeitosamente,

Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 3.027/2015

Altera a Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 21.736, de 4 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – As prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2016 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2016-2019, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro do corrente exercício e, para o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e os Poderes Legislativo e Judiciário, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, observadas as seguintes diretrizes:

I – redução das desigualdades sociais;

II – geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional;

III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo mineiro.”

Art. 2º – O inciso XI e o § 5º do art. 15 da Lei nº 21.736, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – (...)

XI – Identificador de Ação Governamental.

(...)

§ 5º – O identificador de ação governamental será utilizado para a identificação dos tipos de ações.”

Art. 3º – O inciso IX do art. 40 da Lei nº 21.736, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 – (...)

IX – dotações referentes a ações identificadas como prioritárias no PPAG 2016-2019 e em suas revisões, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre essas ações;”

Art. 4º – O Anexo I, de Metas Fiscais, da Lei nº 21.736, de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei nº 21.736, de 2015.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para os fins do art. 204 do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

A íntegra do Anexo I, a que se refere o art. 4º do projeto, encontra-se disponível no *site* da Assembleia Legislativa, no seguinte endereço:

http://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ldo/ldo/2016/documentos/anexoI_metas_revisao.pdf.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 964/2015

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado André Quintão, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.330/2013, visa declarar de utilidade pública a Associação Animais & Cia de Bom Sucesso – AACBS –, com sede no Município de Bom Sucesso.

Examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 964/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Animais & Cia de Bom Sucesso – AACBS.

Voltada para a proteção e defesa dos animais, a entidade se ocupa em recolher animais abandonados ou doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus-tratos e encaminhá-los para assistência veterinária, cuidando, depois, de providenciar-lhes adoção responsável, provisória ou definitiva. Cuida também do controle populacional de cães e gatos por meio da esterilização. Além disso, promove campanhas para esclarecer, educar e conscientizar a população quanto a posse responsável, esterilização, vacinas e outros cuidados com os animais e para estimular a adoção de animais abandonados.

Além dessa atividade, busca defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo e reprimindo práticas que coloquem em risco seu equilíbrio, combatendo o tráfego e a extinção de animais silvestres, a caça e a pesca predatórias.



O trabalho desenvolvido pela associação vem ao encontro das ideias defendidas nos inúmeros debates desenvolvidos nesta Casa sobre proteção e defesa dos animais. Por esse motivo, consideramos que ela é merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 964/2015 na forma proposta.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Inácio Franco, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.606/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Durval Ângelo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o terreno que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 5/8/2015, a relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado ao autor, para que apresentasse cópia integral do registro do imóvel; ao secretário de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que informasse esta Casa sobre a situação efetiva do imóvel e se havia algum óbice à transferência de domínio pleiteada; e ao prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, para que declarasse sua aquiescência à doação pretendida.

Vencido o prazo previsto no art. 301 do Regimento Interno e tendo recebido as respostas do autor e do prefeito municipal de Visconde do Rio Branco, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.606/2015 tem como finalidade desafetar o bem público constituído por terreno de 1.007.000m², registrado sob o nº 10.252 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco, e autorizar o Poder Executivo a doá-lo a esse município, para a construção de um parque industrial. Prevê, ainda, que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

Inicialmente, é necessário esclarecer o art. 99 da Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil Brasileiro –, classifica os bens públicos em três categorias, segundo a sua destinação: bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais. Os primeiros destinam-se ao uso de toda a coletividade, independentemente de autorização do poder público; os bens de uso especial são os que possuem destinação pública específica e abrangem o conjunto de bens utilizados na execução da atividade pública, ou de atividade burocrática, bem como os imóveis que abrigam as repartições públicas. Tanto os bens de uso comum do povo quanto os bens de uso especial integram o patrimônio indisponível do Estado, pois enquanto tiverem afetação pública, não poderão ser objeto de alienação.

Os bens dominicais são os que pertencem ao Estado mas não têm afetação, razão pela qual podem ser objeto do comércio jurídico de direito privado, tais como os terrenos da administração. Esses bens constituem o patrimônio disponível do poder público, em relação aos quais o Estado exerce direito de propriedade, de forma análoga ao que ocorre no âmbito do direito privado.

Como o terreno objeto da autorização em análise não se encontra afetado ao desenvolvimento de atividades públicas, não há necessidade de determinar sua desafetação no texto da norma. Assim, a autorização deve ser dada para a doação do imóvel, o que está sendo proposto pelo Substitutivo nº 1, apresentado no final deste parecer.

Na análise jurídica, constata-se que a transferência de domínio de bens públicos, ainda que para outro ente da Federação, deve observar o art. 18 da Constituição Mineira, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação para a alienação de imóveis. O dispositivo excepciona a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, também determina, em seu art. 17, a necessidade de subordinação à existência de interesse público, além de autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta no caso de doação.

Ressalte-se que, para atender ao requisito da existência de interesse público, a proposição em exame prevê a utilização do imóvel pela administração pública municipal para a construção de um parque industrial, o que viabilizará o desenvolvimento socioeconômico da região.

Cabe ressaltar, por fim, que o prefeito do Município de Visconde do Rio Branco manifestou, por meio do Ofício nº 114/2015, sua concordância com os termos do projeto de lei em exame.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.606/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Visconde do Rio Branco o imóvel com área de 1.007.000m² (um milhão e sete mil metros quadrados), situado no lugar denominado Capela Velha, no Município de Visconde do Rio Branco, registrado sob o nº 10.252 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um parque industrial.



Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Agostinho Patrus Filho, relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Isauro Calais – João Alberto – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.252/2015

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio do Ofício nº 2/2015, destina-se a fixar o subsídio mensal dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 2/7/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame estatui que o subsídio mensal do desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais corresponderá a 90,25% do subsídio do ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nos termos do § 1º do art. 1º do projeto, “alterado, por lei federal, o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal será o novo patamar adotado, imediatamente, a contar de sua vigência, como referência para fins de pagamento do subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, extensivo a inativos e pensionistas”. Nos termos do § 2º, o valor nominal do subsídio constará de ato do Tribunal.

De acordo com o art. 2º, os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais serão calculados na forma estabelecida no art. 3º da Lei nº 16.114, de 2006, medida importante por razões de segurança jurídica.

Segundo o art. 3º, a implementação do disposto na lei deverá observar as dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Finalmente, o art. 4º estabelece que a futura lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Na justificação da proposta, o autor fundamenta que a medida se escora na observância do limite imposto pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República, segundo o qual “o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça é limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal”. Ademais, funda-se, ainda, na decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0006845-87.2014.2.00.0000.

A sistemática constitucional, sob o ponto de vista da remuneração dos agentes públicos, foi alterada com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, de modo a introduzir, no ordenamento constitucional, o subsídio como espécie remuneratória dos membros de Poder, dos detentores de mandato eletivo e de outros agentes políticos, além de algumas categorias de agentes públicos (membros do Ministério Público, advogados públicos, defensores públicos, servidores policiais). Assim, ao art. 39 da Carta Magna foi acrescido o seguinte § 4º:

“Art. 39 – (...)

(...)

§ 4º – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.”

Nesse contexto, registramos que, sob o ponto de vista formal, a proposição compatibiliza-se com as normas constitucionais de deflagração do processo legislativo, não se vislumbrando, portanto, vício de iniciativa.

Com efeito, a proposição atende ao disposto no inciso X do art. 37 da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda à Constituição no 19/1998, segundo o qual “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

A esse respeito, no que tange à iniciativa legislativa, a alínea “a” do inciso IV do art. 66 e o inciso II do art. 104, ambos da Constituição do Estado, estabelecem que constitui matéria de iniciativa privativa do Tribunal de Justiça, por seu presidente, a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes.

Visto o aspecto formal, verificamos que, no que tange ao conteúdo, a proposição em exame funda-se no disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição da República e se referencia à Lei Federal nº 13.091, de 2015, que dispõe sobre o subsídio do ministro do Supremo Tribunal Federal, servindo de base, atualmente, para a aplicação da futura lei.

Nesse sentido, o inciso XI do art. 37 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, além de manter o teto remuneratório dos agentes públicos, instituiu subtetos remuneratórios, aplicando-se como limite, nos municípios, o subsídio do prefeito, e nos estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do governador no âmbito do Poder Executivo e o subsídio dos deputados estaduais e distritais no âmbito do Poder Legislativo. No que concerne ao subsídio dos



desembargadores do Tribunal de Justiça, o dispositivo em referência limitou a 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Esse, pois, é o limite constitucionalmente assegurado aos desembargadores e que, agora, em função da proposta em análise, pode perfeitamente ser instituído para o futuro, conforme determina a medida cautelar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, por força do Pedido de Providência nº 0006845-87.2014.2.00.0000, requerida pela Associação dos Magistrados do Brasil, medida esta que antecipou a alteração a ser feita ao parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 13, de 2006, quando de sua alteração definitiva, determinando desde já aos Tribunais de Justiça do Estado sua observância, para fins de reajustamento automático do valor do subsídio da magistratura estadual. Eis a proposta de inclusão do parágrafo único ao dispositivo supracitado:

“Alterado, por lei federal, o valor do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, os Tribunais de Justiça o adotarão, imediatamente, a contar de sua vigência para a magistratura da União, como referência para fins de pagamento do subsídio aos membros da magistratura estadual, extensivo a inativos e pensionistas, observado o escalonamento previsto no art. 93, V, da CF”.

Além disso, a forma de cálculo do valor do subsídio dos demais membros do Poder Judiciário a que se refere o art. 2º do projeto de lei está de acordo com o disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 16.114, de 2006, segundo o qual “ficam fixados, com base no subsídio do Desembargador do Tribunal de Justiça, os valores dos subsídios dos demais membros do Poder Judiciário, estabelecida a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior”.

Registramos que o impacto orçamentário do reajuste proposto, referente ao exercício em questão, foi apresentado sob a forma de planilha, anexada ao projeto de lei.

Registramos, por fim, que, não obstante a apresentação do sobredito relatório de impacto, caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, avaliar, sob o ponto financeiro-orçamentário, os reflexos decorrentes dessa proposição no sistema remuneratório dos servidores públicos estaduais, à vista do disposto no § 1º do art. 24 da Constituição Estadual.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.252/2015.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Isauro Calais – Agostinho Patrus Filho – João Alberto – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.353/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do procurador-geral de Justiça, a proposição em epígrafe destina-se a fixar o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/7/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º da proposição em tela, o subsídio mensal do procurador de justiça do Estado de Minas Gerais corresponderá a 90,25% do subsídio do procurador-geral da República. Uma vez alterado, por lei federal, o subsídio do procurador-geral da República, será o novo valor adotado como referência para o pagamento do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, extensivo a inativos e pensionistas. O valor nominal do subsídio constará de ato do procurador-geral de Justiça.

Nos termos do art. 2º do projeto, os valores dos subsídios dos demais membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais serão calculados na forma da Lei Complementar nº 34, de 1994 e do art. 3º da Lei Estadual nº 16.079, de 2006.

O art. 3º da proposição, por sua vez, determina que a implementação do disposto na lei observará as dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Finalmente, o art. 4º faz os efeitos da lei retroagirem a 1º de janeiro de 2015.

Na justificação da matéria, o procurador-geral de Justiça informa que seu objetivo é incorporar na legislação estadual o automatismo no reajuste do subsídio dos membros do Ministério Público, conforme determinado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e em harmonia com proposta equivalente enviada pelo presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A medida tem como fundamento a decisão liminar proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos autos do Pedido de Providências nº 0.00.000.001770/2014-83, que antecipa os efeitos da alteração da Resolução nº 9, de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, de modo a permitir o reajuste automático do teto remuneratório aplicável aos membros do Ministério Público. O texto da referida decisão vem anexo à proposição.

Ademais, a proposta observa o disposto no art. 37, XI, da Constituição da República, que fixa, para o subsídio do procurador de Justiça, o limite de noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio do procurador-geral da República.

O art. 2º da proposição prevê a forma de cálculo do valor do subsídio dos demais membros do Ministério Público, conforme disposto na Lei Complementar nº 34, de 1994, bem como no art. 3º da Lei Estadual 16.079, de 2006, segundo o qual “ficam fixados, com base no subsídio do Procurador de Justiça, os valores dos subsídios dos demais membros do Ministério Público, estabelecida a diferença de 5% (cinco por cento) entre o subsídio de cada nível e o do imediatamente inferior”.



O impacto orçamentário do reajuste proposto encontra-se demonstrado no quadro anexo ao ofício encaminhado pelo procurador-geral de Justiça, sendo válido lembrar que o novo valor do subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais já vem sendo pago desde o mês de janeiro deste ano, segundo informa o procurador-geral de Justiça.

Registrarmos que, não obstante a apresentação do sobredito relatório de impacto, caberá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no momento oportuno, avaliar, sob o ponto financeiro-orçamentário, os reflexos decorrentes desta proposição no sistema remuneratório dos servidores públicos estaduais, à vista do disposto no § 1º do art. 24 da Constituição Estadual.

Por outro lado, é válido destacar que a proposta é semelhante àquela constante no Projeto de Lei nº 2.252/2015, que estabelece os mesmos comandos para o Judiciário Estadual. Segue-se o entendimento de que há uma espécie de simetria constitucional entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, como bem enfatizado pelo ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, na decisão proferida nos autos da Ação Originária 1.773/DF.

Registrarmos, finalmente, que, do ponto de vista formal, a proposição compatibiliza-se com as normas constitucionais de deflagração do processo legislativo, não se vislumbrando, portanto, vício de iniciativa ou de competência.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.353/2015.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Isauro Calais – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Agostinho Patrus Filho – João Magalhães.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.731/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações relativas à Resolução nº 4.800, de 24 de julho de 2015.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/8/2015 e encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 1.731/2015 visa solicitar ao secretário de Estado de Fazenda informações sobre as razões econômicas e administrativas que orientaram a publicação da Resolução nº 4.800, de 24 de julho de 2015, por meio da qual são revogados, a partir de 1º/8/2015, os regimes especiais de tributação concedidos a importantes empresas sediadas no Estado. Solicita, também, sejam encaminhados a esta Casa os estudos técnicos que embasaram a referida resolução.

O art. 54, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que dá procedência jurídica e normativa ao requerimento em pauta, assegura à ALMG a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização. Esse pedido de informações é também autorizado pelo Regimento Interno da ALMG, em seu art. 46, inciso III.

Ademais, esse requerimento objetiva sobrelevar o princípio da transparência, informador do Direito Administrativo e expressamente previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado, no exercício das funções parlamentares definidas na Constituição Estadual, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e em princípio contido na LRF, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.731/2015 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.732/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Saúde, por meio da proposição em epígrafe, requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – na regional Vale do Aço.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 13/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo solicitar informações sobre a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – Regional no Vale do Aço.

O Samu é um serviço pré-hospitalar que visa conectar as vítimas aos recursos de que elas necessitam com a maior brevidade possível e, por isso, é um componente fundamental da Política Nacional de Atenção às Urgências, reformulada pela Portaria nº 1.600, editada pelo Ministério da Saúde em 7/11/2011. Tal política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, para garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.



O Estado de Minas Gerais adota a lógica do Samu regionalizado, com financiamento da União, do Estado e dos municípios, segundo as disposições da Portaria Ministerial nº 2.972, de 2008. A determinação do quantitativo e a localização das bases descentralizadas observam o critério populacional e o critério tempo de resposta máxima de 60 minutos. Isso possibilita o atendimento a maior percentual da população no menor tempo possível e o transporte dos usuários, em casos de urgência, para o ponto de atenção adequado.

Não há impedimentos legais para o requerimento em tela. O pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54 e 62, XXXI, da Carta Mineira. O art. 54, § 2º, da Constituição Estadual estabelece que “a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a Secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade”.

Além de respaldado juridicamente, entendemos que o pedido de informações apresentado é oportuno, uma vez que seria relevante acompanhar as medidas tomadas pela Secretaria de Saúde do Estado com vistas à implementação do Samu para cobrir o vazio assistencial na região do Vale do Aço, que agrega mais de 30 municípios e é um polo de destaque no Leste do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.732/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.735/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

A Comissão de Saúde, por meio da proposição em epígrafe, requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o cronograma de nomeações dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas e excedentes, no concurso público Edital SES-MG nº 2/2014, nos cargos de especialista em Políticas Públicas e Gestão em Saúde e Técnico em Gestão de Saúde, em substituição à totalidade dos funcionários contratados por contrato administrativo temporário e precário.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 13/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo solicitar informações sobre o cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 2/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, realizado em 2014 e homologado em 14/2/2015.

O pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54 e 62, XXXI, da Carta Mineira. O art. 54, § 2º, da Constituição Estadual estabelece que “a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a Secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade”.

Cumprir informar que a Constituição da República estabelece no art. 37, inciso II, que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. O inciso IX do mesmo artigo, determina ainda que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. A Lei Federal nº 8.745, de 9/12/1993, é que regulamenta este tipo de contratação no âmbito federal.

Já em âmbito estadual, a norma que regulamenta o tema é a Lei nº 18.185, de 4/6/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República. O seu art. 2º enumera quais situações são consideradas hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária, e uma dessas situações, descrita no inciso V, é o “número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subsequente;”.

Assim, seguindo o preceito constitucional, foi realizado concurso para provimento dos cargos das carreiras de Técnico de Gestão da Saúde e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, do quadro da secretaria de Estado de Saúde, conforme estabelecido na Resolução Conjunta Seplog/SES nº 9.003, de 20/11/2013. O concurso foi homologado no dia 14/2/2014.

Até o momento foram realizadas quatro etapas de nomeação, publicadas no diário oficial do Estado de Minas Gerais: a primeira, em 27/6/2015; a segunda, em 11/7/2015; a terceira, em 4/8/2015; e a quarta, em 10/9/2015.

No entanto, ainda há servidores contratados ocupando os cargos na Secretaria de Estado de Saúde para os quais foram aprovados candidatos do concurso.

Dessa forma, consideramos pertinente o pedido de informação em análise, uma vez que é necessário verificar quando serão substituídos os servidores contratados pelos concursados, em cumprimento da Lei nº 18.185.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.735/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.744/2015****Mesa da Assembleia
Relatório**

A Comissão de Saúde, por meio da proposição em epígrafe, requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os critérios de mapeamento e financiamento para implantação de unidades de pronto atendimento no Estado.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 13/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo solicitar informações sobre os critérios de mapeamento e financiamento para implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPAs – no Estado.

A Política Nacional de Atenção às Urgências foi reformulada pela Portaria GM/MS nº 1.600, de 7/11/2011, com a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência aos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

De acordo com a Resolução nº 4.884, de 19/8/2015, da Secretaria de Estado de Saúde, a UPA 24 horas é uma unidade de saúde de complexidade intermediária, que fica entre a atenção básica e a atenção hospitalar e integra a Política Nacional de Atendimento às Urgências. Essa resolução define a contrapartida estadual de 25% do incentivo financeiro mensal previsto pela Portaria GM/MS nº 342, de 4/3/2013, para as UPAs 24 horas novas ou ampliadas, habilitadas pelo Ministério da Saúde como Porte I, II ou III.

Com relação ao mapeamento para implantação de unidades de pronto atendimento, a resolução estabelece que ela se dará em locais ou unidades estratégicas para a configuração da rede de atenção às urgências, em conformidade com a lógica de acolhimento e de classificação de risco.

O pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54 e 62, XXXI, da Carta Mineira. O art. 54, § 2º, da Constituição Estadual estabelece que “a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido escrito de informação a Secretário de Estado, sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade”. Assim, a proposição em tela é respaldada juridicamente.

Além de não haver restrições jurídicas à sua aprovação, a proposição em análise é oportuna. Como ainda há vazios assistenciais em Minas Gerais com relação à implantação das unidades de pronto atendimento, seria de extrema importância que o Poder Legislativo acompanhe os critérios e as medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Saúde para aumentar a cobertura populacional de serviços de urgência e emergência prestado por essas unidades.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.744/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.778/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre a aplicação do art. 94 da Lei nº 14.310, de 2002, em sua integralidade, pelas instituições militares do Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 14/8/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento da Comissão de Segurança Pública tem por objetivo obter do advogado-geral do Estado informações sobre se as instituições militares do Estado têm observado o disposto no art. 94 da Lei nº 14.310, de 2002, dando-lhe aplicação integral.

A Lei nº 14.310, que instituiu o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado, fixa, entre outras disposições, as transgressões disciplinares militares, que, se praticadas, constituem infrações disciplinares classificadas como leves, médias e graves. Cada nível de infração impõe ao militar a aplicação de uma pontuação demeritória, que tem implicação direta na evolução da sua carreira e nas sanções a que ele se submete.

Por outro lado, o art. 94 da lei prevê a possibilidade de reabilitação do militar condenado pela eventual prática de infração disciplinar, a partir da conjugação do decurso do tempo e da sua boa conduta funcional: passados cinco anos sem que o militar sofra outra infração disciplinar, os pontos desabonadores que constem em seu currículo funcional devem ser automaticamente cancelados.

Entretanto, de acordo com denúncia recebida pela Comissão de Segurança Pública, policiais militares punidos pela prática de transgressões disciplinares teriam o registro de pontuação demeritória mantido em suas anotações funcionais mesmo após o decurso do prazo de cinco anos, e sem que tenham sofrido outra condenação por fato previsto no Código de Ética e Disciplina Militar. Desse modo, haveria descumprimento, por parte das instituições militares estaduais, do disposto no art. 94 da Lei nº 14.310.

A efetividade do Código de Ética e Disciplina Militar, que decorre também do respeito de seus comandos pela administração pública, é tema que não escapa à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo. Por isso, franqueia-se a competência da Mesa da Assembleia para requerer as informações pretendidas, por força do disposto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado.



Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este Parlamento, de atos ou omissões de órgãos do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.778/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.779/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ofício à diretora de Recursos Humanos da Polícia Militar, solicitando informações sobre o número de policiais militares que se encontram classificados no conceito C, com a respectiva pontuação, e sobre o tempo necessário para que o militar classificado no conceito C-150 pontos negativos alcance o conceito B-24, com condições de ser promovido e participar de cursos na instituição, bem como sobre a aplicação do art. 94 da Lei nº 14.310, de 2002.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 14/8/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado, veiculado pela Lei nº 14.310, de 2002, fixa, entre outras disposições, as transgressões disciplinares militares, que, se praticadas, constituem infrações disciplinares classificadas como leves, médias e graves. Cada nível de infração impõe ao militar a aplicação de uma pontuação demeritória, que tem implicação direta na evolução da carreira do militar e nas sanções a que ele se submete.

Por outro lado, o art. 94 da lei prevê a possibilidade de reabilitação do militar condenado pela eventual prática de infração disciplinar, a partir da conjugação do decurso do tempo e da sua boa conduta funcional: passados cinco anos sem que o militar sofra outra infração disciplinar, os pontos desabonadores que constem em seu currículo funcional devem ser automaticamente cancelados.

Firmadas essas premissas, a Comissão de Segurança Pública pretende obter informações detalhadas sobre a aplicação das sanções previstas no Código de Ética e Disciplina Militar, em especial o número de militares classificados no conceito C e sua respectiva pontuação e o tempo necessário para que o militar classificado no conceito C-150 pontos negativos consiga melhorar seu conceito a ponto de ser promovido na carreira e participar de cursos na instituição. Além disso, busca informações sobre a reabilitação dos militares que cometeram faltas disciplinares, nos termos do disposto no art. 94 da Lei nº 14.310.

A efetividade do Código de Ética e Disciplina Militar, que decorre tanto do respeito de seus comandos pela administração pública quanto da observância dos direitos dos militares sancionados pelo seu descumprimento, é tema que não escapa à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo. Por isso, franqueia-se a competência da Mesa da Assembleia para requerer as informações pretendidas, por força do disposto no art. 54, § 3º, da Constituição do Estado.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este parlamento, de atos ou omissões de órgãos do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.779/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.797/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto orçamentário-financeiro e sobre possíveis medidas compensatórias para viabilizar a concessão de incentivo fiscal de ICMS para energia elétrica e água destinada à indústria e a fábricas e empreendimentos econômicos no Estado, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 14/8/2015 e encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 1.797/2015 visa solicitar ao secretário de Estado de Fazenda informações sobre o impacto orçamentário-financeiro e sobre possíveis medidas compensatórias para viabilizar a concessão de incentivo fiscal de ICMS para energia elétrica e água destinada à indústria e a fábricas e empreendimentos econômicos no Estado, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico..

O art. 54, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que dá procedência jurídica e normativa ao requerimento em pauta, assegura à ALMG a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, “sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”. Esse pedido de informações é também autorizado pelo Regimento Interno da ALMG, em seu art. 46, inciso III.



Ademais, esse requerimento atende ao disposto no art. 14 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, para atender ao disposto na lei das diretrizes orçamentárias.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado, no exercício das funções parlamentares definidas na Constituição Estadual, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na determinação legal contida na LRF, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.797/2015 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.905/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre “a situação atualizada do Convênio 0398.483-44/2012 MG x Ministério das Cidades (PAC Encostas), que objetiva a feitura de obras de contenção de encostas em áreas de riscos alto e muito alto beneficiando os Municípios de Matias Cardoso, Ewbanck da Câmara e Visconde do Rio Branco”.

Publicada no *Diário do Legislativo*, em 21/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio do Requerimento nº 1.905/2015, o deputado Noraldino Júnior requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop-MG – pedido de informações sobre “a situação atualizada do Convênio 0398.483-44/2012 MG x Ministério das Cidades (PAC Encostas), que objetiva a feitura de obras de contenção de encostas em áreas de riscos alto e muito alto beneficiando os Municípios de Matias Cardoso, Ewbanck da Câmara e Visconde do Rio Branco”.

Argumenta o autor da proposição, em sua justificação, que o problema das encostas no Estado de Minas Gerais é muito sério, havendo necessidade de solucioná-lo com urgência.

O PAC Encostas é um programa do governo federal em parceria com os estados da Federação por meio do qual o Ministério das Cidades repassa recursos do Orçamento Geral da União – OGU – para que os municípios executem obras de prevenção de desastres associados a deslizamentos de encostas, em áreas de alto risco. O Convênio 0398.483-44/2012 MG visa atender às necessidades preçipuas dos Municípios de Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco. Segundo o autor do requerimento, a fase de projetos já foi concluída, e a execução das obras estaria a cargo da Setop. Ainda segundo ele, o valor do convênio é de R\$11.150.000,00, mas, até o momento, houve a execução apenas de R\$226.151,33.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição da República, o inciso X do art. 49 estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.905/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.923/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

O deputado Noraldino Júnior, por meio da proposição em epígrafe, solicita ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a situação atualizada do Convênio nº 1.360/2014 – EMG/SES/SUS-MG/FES, assinado com o Município de Matias Barbosa e destinado à aquisição de veículo tipo *van* para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 21/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo solicitar informações sobre a situação atual do convênio assinado em 27/6/2014 entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Matias Barbosa. O objeto do convênio é a transferência de recursos do Fundo



Estadual de Saúde no valor de R\$ 130.000,00, destinados à aquisição de veículo para transportar pacientes até o Município de Juiz de Fora para realização de sessões de hemodiálise.

Informamos que o Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Sets – tem o objetivo de integrar os municípios das microrregiões do Estado, visando garantir o acesso aos serviços de saúde por meio de transporte eficiente e humanizado. O sistema organiza-se em rede descentralizada e integrada que leva em conta as necessidades do cidadão, a realidade social e a oferta de serviços em cada região.

O Sets, portanto, forma uma rede articulada e é responsável pelo transporte de pacientes em situação de urgência ou emergência, de pacientes que se submeterão a procedimentos eletivos como consultas ou exames pré-agendados, dos profissionais das equipes de saúde da família, de amostras de análises clínicas, e dos resíduos dos serviços de saúde. Esse sistema é importante para garantir o atendimento de usuários do SUS de municípios que não contam com modalidades de atenção de média e alta complexidades e necessitam de deslocamento para outras localidades que realizam esses tipos de procedimentos em unidades de referência regionais.

A organização e manutenção do Sets compete ao gestor estadual, aos gestores dos municípios que são polo de microrregião e de macrorregião de saúde e aos demais municípios. No que se refere ao financiamento desse serviço, o Estado aloca recursos para a gestão do Sets e para a compra de veículos. Para tanto, há no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2012-2015, exercício 2015, a Ação 4281 – Sistema Estadual de Transportes em Saúde – com meta física de 798 veículos a serem distribuídos e meta financeira de R\$27.377.371,00.

Em relação à iniciativa, a proposição encontra amparo no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Uma vez que o conteúdo do requerimento está de acordo com as atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo e que as informações solicitadas serão úteis para a prestação do serviço de transporte em saúde para a população do Município de Matias Barbosa, entendemos que a proposição merece ser aprovada.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.923/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.929/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, o Deputado Celinho do Sinttrocel solicita à Presidência da Assembleia seja inserido nos anais da Casa o manifesto dos motoristas de transporte escolar de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano referente à Resolução nº 541, do Contran.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 21/8/2015 e vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do requerimento em análise encontra fundamento no art. 62, II e III, da Constituição Estadual, que atribui a este Parlamento a competência de dispor privativamente sobre o seu próprio funcionamento, e nos arts. 79, VIII, “b”, 233, XIII, e 234, do Regimento Interno, que estabelecem a prerrogativa parlamentar de solicitar, por meio de requerimento à Mesa, a inserção nos anais da Casa de documentos e pronunciamentos não oficiais considerados especialmente relevantes para o Estado. Portanto, a proposição em tela, sem vício de iniciativa, ostenta lastro constitucional e regimental.

A referida nota constitui contundente repúdio à Resolução nº 541, de 17/7/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran –, por parte dos profissionais de transporte escolar dos municípios de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano, os quais são contrários às novas regras estabelecidas pela citada resolução, que disciplina a utilização das cadeirinhas pelos veículos de transporte escolar. A resolução acrescenta o § 4º ao art. 1º da Resolução Contran nº 277, de 28/5/2008, de forma a tornar obrigatória a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças nos veículos escolares.

A obrigatoriedade do uso de assentos de segurança para transportar crianças com até sete anos e meio de idade, prevista pela Resolução Contran nº 277, de 2008, vigora desde setembro de 2010, mas não contempla transporte coletivo, como vans e ônibus, de aluguel, escolar, táxi e os demais com peso bruto superior a 3,5t. Em 17/7/2015, por meio da Resolução Contran nº 541, foi acrescentado ao texto o seguinte parágrafo, ampliando a obrigatoriedade, a partir de 1º/2/2016: “Todo veículo utilizado no transporte escolar, independentemente de sua classificação, categoria e do peso bruto total – PBT do veículo, deverá utilizar o dispositivo de retenção adequado para o transporte de crianças com até sete anos e meio de idade”. Continuam desobrigados a oferecer cadeirinha vans e ônibus que não sejam de transporte escolar e táxis.

Os proprietários e motoristas do transporte escolar em questão se manifestaram e algumas questões foram levantadas:

1 – No Brasil, os veículos que realizam transporte escolar (vans, ônibus e Kombi) possuem apenas cintos de segurança de dois pontos, subabdominais. Os dispositivos de retenção para crianças, regulamentados pelo Inmetro, exigem cintos de três pontos para sua fixação adequada ao veículo.



2 – A normativa do Contran diz que é possível fazer adaptação, mas sabe-se que qualquer modificação no veículo deve ter o certificado de inspeção veicular expedido pelo Inmetro para garantir o atendimento às especificações dos fabricantes e às legislações vigentes, o que, sem dúvida, gera custos adicionais altíssimos.

3 – O uso da cadeirinha vai reduzir em cerca de 40% a capacidade de transporte de crianças e o custo será repassado para os pais.

Assim, no que tange ao exame de mérito da proposição, esta relatoria entende pertinente a inserção de tal documento nos anais deste Parlamento, pois assim fica registrada para a sociedade em geral, de forma clara e inequívoca, o posicionamento das entidades mineiras do segmento de transporte escolar do Estado contrárias às medidas implementadas pela referida resolução.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.929/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.934/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício ao secretário de Direitos Humanos solicitando informações sobre a situação das cidades que tiveram os projetos aprovados em edital de 2011, bem como a consolidação das notas prévias dos novos projetos apresentados pelos conselheiros do Conselho Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Cedif –, em reunião realizada em 3/4/2013.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 26/3/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, inciso VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela é decorrente de requerimento apresentado pela deputada Ione Pinheiro na 20ª reunião ordinária da Comissão de Cultura, realizada em 5/8/2015. Por meio dela, busca-se obter do secretário de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, titular do órgão gestor do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – Fundif –, informações sobre a liberação dos recursos para projetos aprovados no edital de 2011 e a consolidação das notas prévias dos novos projetos, apresentados pelos conselheiros do Cedif, em 3/4/2015.

Criado por meio da Lei nº 14.086, de 6/12/2001, o Fundif tem por objetivo promover a reparação de danos causados ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, cultural, urbanístico e paisagístico. Na prática, os recursos do Fundif são aplicados na recuperação do bem lesado, na promoção de evento educativo e científico, na edição de material informativo e na estruturação e no aparelhamento dos órgãos públicos afetos ao tema.

Segundo levantamentos do Ministério Público, efetuados entre os anos de 2011 e 2014 e apresentados em audiência pública da Comissão de Cultura ocorrida em 5 de agosto, a maioria dos repasses foi destinado a instituições sem fins lucrativos, havendo *déficit* expressivo de recursos para as entidades da administração pública. Ademais, a execução orçamentária (despesa realizada/crédito autorizado) para cumprir os objetivos do Fundif foi muito baixa, razão pela qual, hoje, estão paralisados R\$8.757.113,26, em poder desse fundo e sem destinação prevista. Essa situação vem impedindo uma atuação mais eficaz do Estado, notadamente do Ministério Público, na salvaguarda e restauro dos bens históricos e paisagísticos de Minas Gerais.

Por fim, cabe lembrar que essa Casa Legislativa, por meio dos Requerimentos nºs 1.034, 1.543, 1.563 e 1.935/2015, tem solicitado providências para a liberação e a regularização na distribuição dos recursos existentes no Fundif.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado. Segundo o mesmo dispositivo, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado e no exercício das funções parlamentares definidas na Constituição Estadual e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.934/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.963/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a existência de autorização do órgão ambiental para a Companhia de Tecidos Santanense rebaixar as águas da Represa do Carioca, fato denunciado em audiência pública realizada em Pará de Minas, em 11/8/2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do requerimento foi feita por ocasião da audiência pública promovida pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em Pará de Minas, em 11/8/2015, que teve por finalidade debater a situação de poluição e degradação



ambiental do Lago Azul, também conhecido como Represa do Carioca, bem como debater as providências a serem adotadas para solucionar o problema.

O lago, formado em 1911, é originário do represamento das águas do Rio São João, afluente do Rio Pará (Bacia do São Francisco), para a produção de energia elétrica. Inicialmente, a energia gerada era utilizada pela Companhia Industrial Paraense. Em 1960, foi inaugurada uma segunda represa no mesmo local, para suprir de energia a cidade até a chegada da Cemig, o que ocorreu nos anos 1980. Atualmente, a proprietária da usina é a Companhia de Fiação e Tecelagem Santanense, do grupo Coteminas, sucessora da Companhia Industrial Paraense, que utiliza, em parte, a energia gerada pela usina.

A represa encontra-se em estado crítico de degradação ambiental. O Rio São João, que a abastece, conduz para suas águas o esgoto, sem tratamento ou tratado parcialmente, das cidades vizinhas de Itaúna, Itatiaiuçu, Igaratinga, Conceição do Pará, dos distritos Torneiros e Carioca, de Pará de Minas, além dos efluentes de empresas instaladas na região. O espelho d'água encontra-se praticamente tomado por aguapés, planta aquática conhecida pela alta capacidade de crescimento em ambientes poluídos.

Durante a audiência, foi feita uma denúncia de que a Companhia de Tecidos Santanense estaria rebaixando o nível da represa, agravando as situações de poluição já mencionadas.

Nesse sentido, as informações solicitadas são de fundamental importância, e a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e adequações nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual.

As informações solicitadas têm relevante interesse para a sociedade e compete ao Poder Legislativo solicitá-las, motivo pelo qual somos favoráveis à aprovação do requerimento.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.963/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.967/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, o deputado Celinho do Sinttrocel requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja registrado nos anais desta Casa a carta aberta intitulada *Enem: a ilusão dos rankings e a relevância social da escola*, publicada no jornal *Estado de Minas*, em 16/8/2015.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 21/8/2015 e encaminhado a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A carta aberta que se pretende incluir nos anais desta Casa analisa o impacto da criação de um *ranking* de escolas tomando por base os resultados que seus alunos obtiveram no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Assinada por diretores-gerais de cinco escolas particulares de Belo Horizonte (Colégio Marista, Colégio Magnum Cidade Nova, Colégio Santo Agostinho, Colégio Loyola e Colégio Santo Antônio), a carta questiona a veracidade da relação que se estabelece entre a qualidade de ensino do estabelecimento e os resultados obtidos por seus alunos no Enem. Apesar de reconhecerem melhorias na divulgação e análise dos resultados do Enem, que possibilita que reflitam cada vez mais a relevância social de cada escola em seu contexto, advertem sobre a utilização de artifícios para conseguir boas posições nesses *rankings* como “a criação de ‘unidades de elite’, seleção de alunos para o terceiro ano e a cooptação de alunos de alta performance de outras escolas”.

O Enem é uma avaliação do desempenho escolar e acadêmico ao fim do ensino médio. Além de servir como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior, as informações obtidas a partir de seus resultados podem auxiliar estudantes, pais, professores, diretores das escolas e gestores educacionais a refletir sobre o aprendizado dos estudantes nessa etapa de ensino e o poder público a estabelecer estratégias para a melhoria da qualidade da educação; contudo, a divulgação dos resultados do exame, especialmente pela imprensa, por meio de *rankings* tem sido questionada. De fato, não é recomendável que se estabeleça posicionamento entre as escolas sem considerar aspectos importantes como instalações, condições de trabalho e perfil sociocultural dos professores, entre outros, sob pena de se apresentar uma imagem distorcida da realidade educacional do País e de cada escola.

O documento cuja inserção nos anais desta Casa se pleiteia registra uma discussão atual, oportuna e de suma importância para a área educacional, a sociedade e o Estado. Portanto, consideramos oportuna a proposição em comento e julgamos que deve ser atendida.

Quanto à iniciativa, a matéria em comento tem fulcro nos arts. 79, VIII, “b”, 233, XIII, e 234 do Regimento Interno, que preveem a possibilidade de parlamentar requerer a inserção, nos anais da Casa, de documentos e pronunciamentos não oficiais especialmente relevantes para o Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.967/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.969/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao Presidente da Assembleia seja encaminhado ofício ao secretário de Planejamento e ao advogado-geral do Estado, solicitando-lhes informações sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 144, de 2014, aos policiais civis e militares estaduais.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento sob análise tem por objetivo obter informações sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 144, de 2014, aos policiais civis e militares estaduais.

Inicialmente é impositivo ressaltar que a Lei Complementar Federal nº 144 regulamentou a aposentadoria especial dos policiais, dando concretude ao disposto no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal. Para tanto, a referida lei estabeleceu prazos mais reduzidos de contribuição e de serviço, contando também tempo exercido fora da atividade exclusivamente policial.

A partir dessa premissa, conclui-se que a apresentação do requerimento guarda íntima relação com as atribuições de fiscalização da atuação de órgãos do Poder Executivo, que é atividade inerente às funções da Assembleia Legislativa e está prevista no art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado. Isso porque a concessão de aposentadoria aos policiais civis e militares estaduais é ato administrativo praticado no seio de órgão do Poder Executivo, cuja regularidade na expedição e no cumprimento da legislação específica tem razões que não escapam à atividade fiscalizatória do Poder Legislativo.

Por outro lado, as informações pretendidas pela Comissão de Segurança Pública correlacionam-se com suas atribuições institucionais, pois se busca aquilatar se a legislação federal que estabelece regime de aposentadoria especial aos policiais civis e militares é efetivamente aplicada no Estado.

Consoante o relatado, a proposição não apresenta vício de iniciativa e configura legítimo exercício do controle, reservado constitucionalmente a este parlamento, de atos ou omissões de órgãos do Poder Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.969/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.021/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

De autoria da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, a proposição em exame requer seja encaminhado ao delegado regional da Polícia Civil de Nazareno pedido de informações sobre o boletim de ocorrência e o inquérito policial referentes ao suposto envenenamento de dezenas de cães nesse município, denunciado em matéria veiculada em mídia regional.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Têm sido recorrentes as denúncias de envenenamento e abate de cães em muitos municípios mineiros, fatos que causam revolta nos cidadãos, cada vez mais indignados com a forma como são tratados os animais, desamparados e à mercê da falta de programas e iniciativas das administrações públicas municipais para a sua proteção e também quanto a medidas para um adequado controle populacional.

Uma das ocorrências diz respeito ao caso de morticínio de cães denunciado pela mídia regional, em 6 de agosto do corrente ano, na cidade de Nazareno, situada na Mesorregião Sul de Minas. Os animais foram encontrados mortos no centro da cidade, o que motivou o início de um procedimento de investigação por parte da Polícia Civil sobre o seu possível envenenamento.

Muitos moradores locais, ao constatarem que cerca de 30 cães teriam sido envenenados, se revoltaram promovendo passeata de protesto para cobrar um posicionamento das autoridades e da Prefeitura sobre o caso. De forma similar, em Ouro Fino, na mesma região, moradores também questionaram o suposto desaparecimento de animais na cidade, alguns dos quais tinham donos, e outros, embora vivessem nas ruas, estavam sendo tratados por moradores.

Questionada sobre o caso, a autoridade do setor de Meio Ambiente da Prefeitura de Nazareno informou haver registrado um boletim de ocorrência para que fosse investigado pela Polícia Civil o suposto envenenamento. Ainda não se tem o resultado oficial dessa investigação, com o número certo de animais mortos e a descoberta da autoria do crime. Segundo os moradores, acontecimentos como esse põem a descoberto também a falta de um canil e de espaços adequados para os animais.

A Assembleia Legislativa, muito oportunamente, instituiu a Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, com a qual a sociedade tem contado para encaminhar denúncias de maus-tratos e irregularidades praticadas contra os animais, ciente de que ela é, de fato, uma tribuna e um fórum importante para suas reivindicações. A iniciativa da proposição encontra, portanto, amparo legal, justificada, com base nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribuem ao Poder Legislativo a competência para o controle e a fiscalização dos atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.021/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.264/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, por iniciativa do Deputado Noraldino Júnior, a proposição em exame requer seja encaminhado ao delegado de Polícia Civil de Aiuruoca pedido de informações acerca do boletim de ocorrências e do inquérito policial relativo ao caso em que um cão chamado Vinil foi alvejado por um tiro de arma de fogo no Município de Liberdade, em 28/6/2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/9/2015, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Aiuruoca, com uma população estimada de 6.240 habitantes (em dados do IBGE), e Liberdade (5.346 habitantes) são municípios do Sul de Minas, cujo dinamismo social fica evidenciado pelos programas culturais e atividades voltadas para o benefício da população local, destacando-se, inclusive, campanhas para a saúde da população, sob patrocínio dos governos locais. É o caso, por exemplo, da campanha de vacinação contra a raiva, em cães e gatos, efetivada em Aiuruoca entre 17 de junho e 8 de julho de 2015.

A consciência de civilidade do cidadão mineiro, cada vez mais favorável à proteção dos animais, certamente não coaduna com os casos de maus-tratos e até mesmo de extrema violência infligidos a esses seres tão úteis e amigáveis. Denúncias semelhantes à encaminhada à Comissão Extraordinária dos Animais, sobre possível crime cometido contra um cão, alvejado por um tiro de arma de fogo no Município de Liberdade, não devem ser ignoradas pelos seus membros, que têm competência legal e constitucionalmente garantida para fiscalizar atos do Poder Executivo e pedir providências aos órgãos estaduais para a adequada solução das ocorrências criminosas.

Dessa forma, a delegacia de Aiuruoca, onde teria sido lavrado boletim de ocorrências e do inquérito policial do caso referido, como base de operações policiais na região, atendendo inclusive a ocorrências oriundas do Município de Liberdade, configura-se como uma unidade policial competente para o atendimento desse pedido de informação, para esclarecimento das investigações e providências tomadas.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, de forma especial em seu art. 73, que atribui ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado, e no § 3º do art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.264/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.376/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informação sobre as dotações orçamentárias já executadas no projeto do Centro de Convenções de Poços de Caldas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/9/2015, foi a matéria encaminhada à Mesa, a fim de receber parecer, com fulcro no art. 233, XII, combinado com os arts. 234 e 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela, aprovado na 23ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, realizada em 4/9/2015, tem por objetivo obter a mencionada informação relativa ao Centro de Convenções e Exposições de Poços de Caldas.

A Constituição do Estado, no Título III, Capítulo II, Seção I, Subseção VI – Da Fiscalização e dos Controles –, em especial nos arts. 73 e 74, estabelece o seguinte: a sociedade tem direito a governo eficaz; os atos das unidades administrativas das entidades da administração indireta – no caso, da Codemig – sujeitar-se-ão a controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa; é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato de que tenha resultado ou possa resultar ofensa ao patrimônio público; a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa.

A Constituição Mineira, no art. 54, § 3º, também estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado e que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.



Por seu turno, o Regimento Interno, em seu art. 100, IX, atribui às comissões legislativas competência para encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Ademais, o Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, estatui que é admissível requerimento de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, como no caso em tela, qual seja, a execução de obra pública.

Assim, a proposição configura o legítimo exercício da prerrogativa constitucional reservada à Assembleia Legislativa de exercer a fiscalização do Estado e atende aos pressupostos regimentais.

Finalmente, entendemos que as informações solicitadas são relevantes para a sociedade e que a proposição merece prosperar.

Entretanto, o mesmo art. 54, § 3º, da Constituição do Estado estabelece que o destinatário do pedido de informação deve ser a autoridade estadual, sujeita a sanção, na hipótese de não atendimento. Dessa forma, o destinatário não pode ser a entidade, devendo o requerimento definir a autoridade sobre quem recai a obrigação. Para sanar essa impropriedade, e, também, para introduzir outros aperfeiçoamentos de natureza técnica, apresentamos o Substitutivo nº 1, na conclusão da presente peça opinativa.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.376/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Wander Borges e da deputada Geisa Teixeira, aprovado na 23ª Reunião Extraordinária de 4/9/2015, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informação sobre os valores despendidos no projeto do Centro de Convenções e Exposições de Poços de Caldas.

Por oportuno, cumpre informar que a 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/9/2015, em Poços de Caldas, teve por finalidade debater a construção do Centro de Convenções e Exposições de Poços de Caldas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.378/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-presidente do Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de informação sobre o projeto de levantamento e sistematização do universo de distritos industriais existentes no Estado, para a otimização do planejamento e execução da política, com o envio dos respectivos estudos, realizados em convênio com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/9/2015, foi a matéria encaminhada à Mesa, a fim de receber parecer, com fulcro no art. 233, XII, combinado com os arts. 234 e 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em tela tem por objetivo obter as mencionadas informações da Codemig. A origem do requerimento remonta à 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, realizada em 25/8/2015.

A Constituição do Estado, no Título III, Capítulo II, Seção I, Subseção VI – Da Fiscalização e dos Controles –, em especial nos arts. 73 e 74, estabelece o seguinte: a sociedade tem direito a governo eficaz; os atos das unidades administrativas das entidades da administração indireta – no caso, da Codemig – sujeitar-se-ão a controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa; é direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato de que possa resultar prestação de serviço público insuficiente; e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa.

A Constituição Mineira, no art. 54, § 3º, também estabelece que a Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado e que a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por seu turno, o Regimento Interno, em seu art. 100, IX, atribui às comissões legislativas competência para encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta do Estado.

Ademais, o Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, estatui que é admissível requerimento de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa, como no caso em tela, qual seja, a execução de projeto.

Assim, a proposição configura o legítimo exercício da prerrogativa constitucional reservada à Assembleia Legislativa de exercer a fiscalização do Estado e atende aos pressupostos regimentais.

Finalmente, entendemos que as informações solicitadas são relevantes para a sociedade, e que a proposição merece prosperar.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.378/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.432/2015****Mesa da Assembleia
Relatório**

A proposição em tela, de autoria do deputado Gil Pereira, requer à Presidência da Assembleia a inserção, nos anais da Casa, do artigo “Nada será como antes, amanhã”, de autoria de Lindolfo Paoliello, publicado no jornal *Estado de Minas*, em 18 de setembro de 2015.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 24/9/2015, vem a proposição a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em comento tem fulcro nos arts. 79, VIII, “b”, 233, XIII, e 234, do Regimento Interno, que preveem a possibilidade de parlamentar requerer a inserção, nos anais da Casa, de documentos e pronunciamentos não oficiais especialmente relevantes para o Estado. Para tanto, o Regimento estabelece a necessidade de parecer da Mesa da Assembleia sobre requerimento dessa natureza.

O artigo “Nada será como antes, amanhã” é de autoria de Lindolfo Paoliello, professor, empresário e atual presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas. Nele o autor discute a importância de buscar novos caminhos para o País neste momento de crise política e econômica. Partindo da obra do filósofo francês André Comte-Sponville, o autor fala da necessidade de, em momento de dificuldade, se delinear um curso de ação que permita avançar e chegar a uma situação mais desejável. Como ação essencial nesse sentido, defende o fim do atraso brasileiro nas áreas de educação e comportamento, com o objetivo de que a sociedade brasileira tenha na educação, na ciência e inovação novos alicerces.

O texto traduz as preocupações do autor e também de parte do setor empresarial diante da situação brasileira em 2015, podendo servir de referência futuramente para estudo sobre a reação da sociedade à crise vivida pelo Estado e pelo País. Dessa forma, não vislumbramos impedimento para a acolhida da matéria ora em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.432/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.454/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

De autoria do deputado Deiró Marra, a proposição em epígrafe requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG – seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o impacto orçamentário-financeiro e sobre possíveis medidas compensatórias para viabilizar a extensão aos municípios mineiros do benefício previsto no art. 19 da Lei nº 15.424, de 2004.

A proposição foi publicada no *Diário do Legislativo* de 25/9/2015 e encaminhada a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Requerimento nº 2.454/2015 visa solicitar ao secretário de Estado de Fazenda informação sobre o impacto orçamentário-financeiro e sobre possíveis medidas compensatórias para viabilizar a extensão aos municípios mineiros do benefício previsto no art. 19 da Lei nº 15.424, de 2004. O referido dispositivo legal prevê para o Estado, suas autarquias e fundações isenção do pagamento de emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária, bem como de qualquer outra despesa, pela prática de atos notariais e de registro de seu interesse.

O art. 54, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que dá procedência jurídica e normativa ao requerimento em pauta, assegura à ALMG a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, “sendo que a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”. Esse pedido de informações é também autorizado pelo Regimento Interno da ALMG, em seu art. 46, inciso III.

Ademais, esse requerimento atende ao disposto no art. 14 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, que estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, para atender ao disposto na lei das diretrizes orçamentárias. E os emolumentos têm natureza jurídica de taxa, assim como a Taxa de Fiscalização Judiciária, estando tais tributos sujeitos às citadas disposições da LRF.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado, no exercício das funções parlamentares definidas na Constituição Estadual, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na determinação legal contida na LRF, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.454/2015 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.513/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

De autoria da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de José Francisco Vieira de Seniuk para Diretor-Geral do Detel, atendendo a requerimento do deputado Vanderlei Miranda, a matéria em epígrafe solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Detel pedido de informações consubstanciadas no cronograma de execução do programa Minas Comunica II e em lista dos distritos cobertos e não cobertos por esse programa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/10/2015, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo solicitar informações sobre o cronograma de execução do programa Minas Comunica II e sobre os distritos cobertos e não cobertos por ele. O programa visa levar sinal de telefonia celular a distritos determinados que antes não dispunham desse serviço. A importância da telefonia celular para a população do Estado e o papel do Minas Comunica II foram destacados pelo Sr. José Francisco Vieira de Seniuk durante sua arguição na Comissão Especial de Indicação.

O prazo estipulado para o término da instalação da infraestrutura de telefonia no âmbito do programa é o primeiro semestre de 2016; contudo, reiteradamente, a população, lideranças locais e os parlamentares têm buscado antecipar a execução do cronograma de instalação, apontando a importância da telefonia celular. Assim, do ponto de vista do mérito, julgamos pertinente a solicitação da comissão e do deputado requerente. Ainda que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão seja a responsável pelo programa, o Detel também contribui operacionalmente, principalmente no tocante à instalação e certificação das antenas, considerando o conhecimento técnico específico de servidores dessa autarquia.

Do ponto de vista da competência desta Casa sobre o tema, é aplicável o art. 54, § 3º, da Constituição Estadual, que confere à Mesa da Assembleia poder para encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. Sendo o Detel uma autarquia, está abrangido pelo citado dispositivo. De resto, trata-se de fiscalização e acompanhamento de política pública, atribuições constitucionais desta Casa. Assim sendo, não vemos óbice para tramitação da matéria.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.513/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.515/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

De autoria da Comissão de Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação de José Francisco Vieira de Seniuk para Diretor-Geral do Detel, atendendo a requerimento do deputado Vanderlei Miranda, a matéria em epígrafe solicita seja enviado ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o cronograma de execução do programa Minas Comunica II e sobre os distritos cobertos e não cobertos por esse programa.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/10/2015, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em estudo tem por objetivo solicitar informações sobre o cronograma de execução do programa Minas Comunica II e sobre os distritos cobertos e não cobertos por ele. Esse programa visa levar o sinal de telefonia celular a distritos selecionados que ainda não contam com esse serviço. O prazo estipulado para o final da instalação da infraestrutura de telefonia no âmbito do programa é o primeiro semestre de 2016. Considerando a importância da telefonia celular, a população, lideranças locais e os parlamentares têm buscado reiteradamente antecipar a execução do cronograma de instalação. Assim, do ponto de vista do mérito, julgamos pertinente a solicitação da comissão e do deputado requerente. Além disso, o endereçamento do pedido é adequado, visto que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é a principal responsável, por parte do poder público estadual, pela gestão do programa.

Do ponto de vista da competência desta Casa sobre o tema, cabe destacar que o art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, confere à Mesa da Assembleia poder para encaminhar pedido de informação a secretários de Estado. Além disso, o programa Minas Comunica II é política pública estadual e está submetido à fiscalização e ao acompanhamento por parte deste parlamento, considerando as funções típicas do Poder Legislativo. Dessa maneira, julgamos estarem supridos os requisitos para a tramitação da matéria.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.515/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.534/2015**Mesa da assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa que encaminhe à secretária de Educação pedido de informações sobre os apontamentos realizados nos itens 6 a 13 do Ofício 606/2015/Gapre/Crefito – 4, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, com o levantamento de inadequações em leis e decretos estaduais.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 1º/10/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise resulta de audiência pública realizada pela Comissão de Saúde desta Casa em 27/5/2015, com a finalidade de ouvir sugestões dos Conselhos Regionais da área de saúde para o desenvolvimento da saúde pública no Estado. Na ocasião, o Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – Crefito – 4 – se comprometeu a enviar documento listando as inadequações e imprecisões da legislação estadual em relação ao exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Em cumprimento ao acordado, o Crefito – 4 encaminhou o Ofício 606/2015/Gapre, onde lista em catorze parágrafos as imprecisões e inadequações da legislação estadual. Por meio do requerimento em questão, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa solicita o posicionamento da secretária de Educação em relação aos parágrafos 6 a 13 do ofício.

Nos parágrafos 6 a 8, o Crefito – 4 aponta o que considera inconsistências na Lei nº 14.690, de 30/7/2003, que entre outros assuntos dispõe sobre o quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg. Segundo o Conselho, a norma em questão prevê a existência de 26 cargos de auxiliar de fisioterapia, de nível médio de escolaridade. Como o exercício da fisioterapia e da terapia ocupacional são prerrogativas de profissionais com formação de nível superior, a existência desses cargos iria de encontro ao art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 938, de 13/10/1969, que estabelece a formação necessária ao exercício dessas profissões.

Ocorre que os cargos mencionados pelo Crefito – 4 já não existem, pois foram transformados em cargos da carreira de auxiliar de seguridade social, conforme previsto no *caput* do art. 25 da Lei nº 15.465, de 13/1/2005. Dos 26 cargos de auxiliar de fisioterapia, previstos na Lei nº 14.690, de 2003, 19 cargos vagos foram extintos pelo inciso XX do art. 25 da Lei nº 15.465, de 2005, e os demais transformados em cargos da carreira de auxiliar de seguridade social. É importante frisar que, de acordo com a Lei nº 15.465, de 2005, os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais integram a carreira de analista de seguridade social, que exige diploma de graduação em nível superior para acesso a seus quadros. Desse modo, pode-se afirmar que a Lei nº 14.690, de 2003, não desrespeita as diretrizes legais para o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Por sua vez, os parágrafos 9 a 13 do ofício enviado pelo Crefito – 4 questionam a inexistência de carreiras específicas de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos grupos de carreiras da saúde, da seguridade social e da educação básica, regidas respectivamente pelas Leis nºs 15.462 e 15.465, de 13/1/2005, e 15.293, de 5/8/2004. De acordo com essas normas, os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional devem ser lotados nas carreiras de analista de gestão e assistência à saúde, analista de seguridade social e analista de educação básica.

O Crefito – 4 aponta que há o risco de os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional ocupantes de cargos dessas carreiras serem alocados em atividades tipicamente administrativas em lugar das previstas nas normas legais que versam sobre o exercício dessas profissões. De acordo com o Conselho, a manutenção desses grupos profissionais nas carreiras mencionadas “termina sacrificando a assistência e deslocando seus ocupantes para atividades meramente administrativas”.

A administração pública goza de discricionariedade para estruturar sua organização. Em outras palavras, observados os princípios constitucionais que norteiam sua atuação, a administração pública detém a prerrogativa de estabelecer seus planos de carreira da maneira que julgar mais conveniente. Ela pode, portanto, criar uma carreira específica de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, como também pode inserir esses profissionais em uma carreira de nível superior que agregue outros grupos profissionais.

Apesar de o Crefito – 4 ter apontado problemas em três grupos de carreiras do Poder Executivo, em nenhum momento o ofício apresenta evidências que comprovem que o atual modelo de carreiras impacta negativamente o desempenho das atividades dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais lotados nas carreiras de analista de gestão e assistência à saúde, analista de seguridade social e analista de educação básica. Ao contrário dos parágrafos 6 a 8, os parágrafos 9 a 13 do ofício enviado pelo Crefito – 4 tão somente evidenciam a posição do Conselho quanto à estrutura de três grupos de carreiras do Poder Executivo, não apontando, portanto, nenhum tipo de inconsistência ou incorreção das normas legais relativas a essas carreiras.

Por fim, os argumentos apresentados nos parágrafos 6 a 13 do Ofício 606/2015 do Crefito – 4 são frágeis e não justificam o envio de pedido de informações ao Poder Executivo. Além disso, tendo em vista que apenas o décimo parágrafo do ofício faz menção à área educacional ao mencionar a inexistência de carreiras exclusivas para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais nos grupos de carreiras da educação básica estadual, não parece adequado solicitar à secretária de Educação que se posicione sobre as carreiras e a organização de órgãos estaduais da área de saúde e de seguridade social. Desse modo, manifestamo-nos contrariamente à aprovação do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 2.534/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.539/2015****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por intermédio da proposição em epígrafe, o deputado Celinho do Sinttrocel requer à Presidência da Assembleia a inserção, nos anais da Casa, do manifesto do Norte de Minas pela ampliação e pela duplicação da BR – 251.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 2/10/2015 e vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “b”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A apresentação do requerimento em análise encontra fundamento no art. 62, II e III, da Constituição Estadual, que atribui a este Parlamento a competência de dispor privativamente sobre o seu próprio funcionamento, e nos arts. 79, VIII, “b”, 233, XIII, e 234 do Regimento Interno, que estabelecem a prerrogativa parlamentar de solicitar, por meio de requerimento à Mesa, a inserção nos anais da Casa de documentos e pronunciamentos não oficiais considerados especialmente relevantes para o Estado. Portanto, a proposição em tela, sem vício de iniciativa, ostenta lastro constitucional e regimental.

Segundo o autor, em sua justificação, o objetivo do manifesto é pleitear o início das obras de ampliação e duplicação da BR – 251, no trecho de Montes Claros à Rodovia Rio – Bahia, com 330 quilômetros de extensão. A BR – 251, cuja construção foi iniciada em 1980 e concluída em 1996, tem fluxo superior a 12 mil veículos por dia, ligando o Nordeste e o Sudeste brasileiro. É uma rodovia estratégica no Plano Rodoviário Nacional, que consolida o Norte de Minas como segundo entroncamento rodoviário do país.

Ainda segundo o autor, desde o ano de 2009, está concluído o projeto do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – Dnit –, que prevê sua adequação com a duplicação de 23 quilômetros iniciais, criação de novas pistas laterais em vários trechos, rotatórias em áreas urbanas, viadutos e trincheiras em pontos críticos, além da mudança do traçado em função da Serra do Mel.

O autor se refere também ao relatório da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Montes Claros, segundo o qual apenas no trecho de Montes Claros a Salinas ocorreram 1.563 acidentes, com 1.346 feridos e 167 mortes, em três anos e oito meses, o que por si só já justificaria a adequação da rodovia como propõe o Dnit.

O manifesto que se pretende inserir nos anais da Casa solicita aos deputados e senadores de Minas Gerais que insiram, no orçamento da União para 2016, uma emenda no valor de R\$ 500 milhões, necessários ao início das obras, e emenda no mesmo valor para 2017.

Assim, no que tange ao exame de mérito da proposição, esta relatoria entende pertinente a inserção de tal documento nos anais deste Parlamento, pois assim fica registrada para a sociedade em geral, de forma clara e inequívoca, o posicionamento da sociedade civil do Norte de Minas em prol das obras de ampliação e duplicação de uma rodovia de tamanha importância para essa região e para todo o Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.539/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Doutor Wilson Batista, relator.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO****CORRESPONDÊNCIA**

– O 1º-secretário despachou, em 29/10/2015, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Sra. Ana Beatriz de Oliveira, diretora do Departamento de Fomento e Desenvolvimento Sustentável e do Fundo Nacional do Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Convênio nº 9/2014, firmado entre o Fundo Nacional do Meio Ambiente e esta Assembleia Legislativa. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Enéias Ferreira de Rezende, presidente da Câmara Municipal de Alfenas, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 2.800/2015. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Luciana Silva Garcia, coordenadora-geral de Legislação e Normas de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, encaminhando a Informação nº 935/2015, sobre reconhecimento de diplomas obtidos no país de origem, especificamente o Haiti, acesso a cursos técnicos gratuitos e obtenção de bolsas de estudo em universidades estaduais. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil (6), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 744, 2.050, 2.190 e 2.228/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2015 e ao Projeto de Resolução nº 9/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexem-se aos referidos projetos de lei, projeto de lei complementar e projeto de resolução.)

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Estado de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.053/2015, da Comissão de Assuntos Municipais.



Da Sra. Sândia Sousa, da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.194/2015, da Comissão de Direitos Humanos.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/11/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Cristiane Cherubino Ferreira, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;
exonerando Hélio Soares dos Santos, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco;
exonerando Ilmara Santos de Souza Freitas, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
exonerando Isac Henrique Cordeiro, padrão VL-48, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;
exonerando Jorge Eduardo de Araújo Caixêta, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Adriane Megale, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;
nomeando Carlos Henrique Moreira, padrão VL-19, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;
nomeando Carolina Araújo Mendes de Lima, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
nomeando Edil Edgar Wanderley, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;
nomeando Eduardo Vinicius Soares Ferreira, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;
nomeando Gleyson Duarte de Carvalho, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Maria Pinheiro;
nomeando Jorge Eduardo de Araujo Caixeta, padrão VL-53, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão;
nomeando Júnia Sâmia Cândida Santos, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Alberto;
nomeando Luciana Gonçalves Mendes, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco;
nomeando Marcelo Adriano Pereira, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;
nomeando Rogério Rocha Rafael, padrão VL-10, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Cristina Correa;
nomeando Vânia Lúcia Antunes Fernandes, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Júlio César Gomes dos Santos, matrícula nº 9371-8, nos dias 29 e 30/9/2015.

Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Neilando Alves Pimenta, matrícula nº 18.863-8, no período de 16 a 25/9/2015.

Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado Noraldino Lúcio Dias Júnior, matrícula nº 22.521-5, no período de 24/9 a 3/10/2015.

Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado João Bosco, matrícula nº 18.857-3, no período de 30/9 a 13/10/2015.

Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a presidência concede licença para tratamento de saúde ao deputado João Bosco, matrícula nº 18.857-3, no dia 28/9/2015.

Mesa da Assembleia, 3 de novembro de 2015.



Adalclever Lopes, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2015

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 142/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de alterações no edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de unidade de *backup*, a sessão pública virtual fica adiada para as 15 horas do dia 18/11/2015.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 80/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lava-a-Jato e Estacionamento Parada com Sabão Ltda. – ME. Objeto: prestação de serviços de lavagem e revitalização de pintura em veículos da contratante. Vigência: doze meses contados a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE CONTRATO Nº 82/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Claro S.A. Objeto: prestação de serviços de transmissão fixa para satélite (*uplink*) para transmissão permanente, sem redundância, de sinais de áudio e vídeo digital da TV Assembleia para o satélite Star One C3. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.